



Câmara Municipal de Albufeira

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 4 DE OUTUBRO 2016**

Ao quarto dia do mês de outubro do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Fernando José dos Santos Anastácio**, **Célia Maria Calado Pedroso**, **Marlene Martins Dias da Silva**, **Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva** e **Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e dois minutos, deu a Câmara início ao: -----

= AUDIÇÃO DO PÚBLICO =

O senhor presidente saudou os presentes e convidou o público a inscrever-se a fim de participar na reunião. -----

– José Eduardo Abreu - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "*Bom dia a todos, eu estou cá em representação destes pais, em relação aos nossos filhos que estão na Jardim de Infância das Ferreiras, acontece que duas auxiliares estão de baixa, uma delas, eventualmente, estará ausente por volta de dois a três meses, tendo que ser operada a um menisco, uma segunda, eventualmente, irá pelo mesmo caminho, à volta de dois ou três meses. Estamos a falar de quarenta e cinco crianças sem prolongamento por falta de auxiliares e uma criança com necessidades educativas, portanto vinha pedir a esta câmara qual a possibilidade de abrir um concurso, ou de dar uma ajuda àquele jardim-de-infância, porque já para as outras turmas são muito poucos auxiliares e elas vêm completamente assoberbadas de trabalho, não tendo hipótese alguma de ficar com estas quarenta e cinco crianças, tendo em conta que ainda estão dez à espera de entrar para prolongamento, portanto, num total de cinquenta e cinco crianças sem prolongamento. É só, agradecia a vossa compreensão, porque são uns pais que até podem numa vez ou outra ir buscar os filhos à hora depois do ensino escolar, mas depois é completamente impossível dado o seu período laboral. É só, obrigado.*"-----

– Américo Tavares - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "*Muito bom dia, nós estamos cá por causa da localização dos contentores e do ecoponto que estão situados, portanto, aqui entre a rua projetada e a rua Dunfermline. Aqueles contentores, são*



dois contentores e três ecopontos que estão a ser utilizados por quatro hotéis ali assim naquela zona, mais umas dezenas largas de apartamentos na rua projetada, todo o lixo que é colocado ali, portanto, devido à situação dos contentores e aos ventos fortes, é tudo arrastado pela rua Dunfermline e é uma imundice ali, assim praticamente durante o verão todo. Além do mais que são colocados ali ramos e cartões mesmo em cima do passeio, onde não permite a passagem de pessoas, estão a ocupar parques de estacionamento e torna-se um bocadinho perigoso, digamos, porque temos fotos, já foi apresentada uma exposição que foi enviada, não sei se já têm conhecimento disso? E pedíamos que a câmara tomasse uma solução sobre esse assunto o mais rápido possível. O senhor Tiago está a dizer que na rua projetada os contentores estão do outro lado da rua, mas também não é solução porque o vento naquela zona é muito forte e os contentores estão todos abertos e carregados de lixo."-----

– António Xufre - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: *"Bom dia a todos, portanto, eu venho aqui na qualidade de presidente da Associação dos Empresários da Avenida Sá Carneiro e Centro Histórico de Albufeira, e a razão que nos traz aqui, eu e mais dois membros da direção, é, portanto, o agendamento para hoje da discussão de alteração ao Regulamento do Ruído do Concelho de Albufeira. Assim sendo, tendo tido esse conhecimento, resolvemos vir aqui à reunião porque ficamos surpreendidos pela inclusão da proposta de alteração do regulamento, uma vez que o regulamento praticamente só entrou agora em vigor, com a colocação dos respetivos limitadores compressores. A câmara tem assim à sua disposição agora os meios para que se houver algum litígio com um eventual morador queixoso, para procederem em questão, portanto, ir alterar o regulamento nesta fase do campeonato, eu penso que é um pouco extemporâneo, o que se propõe até que façamos um trabalho agora, que se dediquemos a um trabalho com a senhora vereadora e os técnicos do som que se faça um levantamento, uma vez que os dados agora já estão on-line e estão registados em base de dados, ou se não estão, deveriam estar todos os estabelecimentos, a câmara deve verificar quem está licenciado e para o quê e se está a cumprir o regulamento, e aí, depois de fazermos esses ajustamentos e de selarmos os respetivos compressores de acordo com um valor que a gente ainda não sabe qual é que é e que devemos chegar a um consenso, aí sim, e não haver alteração até lá. Pronto, é fundamentalmente isto, eu tenho aqui depois um, trouxe aqui depois um pequeno documento que vou entregar para ficar aqui mais ou menos registado todas as nossas preocupações, algumas, temos também algumas reclamações, que são normalmente comuns e já antigas, não é nada que não se possa resolver, penso eu, tudo se pode resolver, e pronto, e é mais ou menos*

isto. Se houver aqui alguma má interpretação minha da ordem de trabalhos, pois quero ser elucidado. É isso e vou entregar o documento em mão, já agora, obrigado." -----

O munícipe procedeu à entrega de um documento, passando o mesmo a fazer parte integrante dos documentos da reunião de câmara. -----

– Paulo Lopes - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: *"Bom dia a todos, bom dia sua excelência, senhor presidente, senhores vereadores. Já estive cá no mês passado e voltei cá hoje, eu era para ir trabalhar, tive que faltar ao serviço para estar cá presente, que é para tentar resolver o desastre que está a acontecer connosco. Eu gostaria de começar a perguntar ao senhor vice-presidente porque recebemos uma resposta no que diz respeito ao abaixo-assinado que nós fizemos e portanto ele, numa das coisas ele disse: "O estabelecimento encontra-se a funcionar como ginásio, em desacordo com o Alvará de Utilização n.º 18/2011, o qual estipula o uso da loja como comércio, pelo exposto foi elaborada participação para instrução de processo de contraordenação, sob o registo SFM-110/2016, informa-se no entanto que a referida empresa solicitou alteração do uso da loja em 22/06/2016, através do Processo da Obra n.º 29/2016, o qual ainda aguarda resposta." Então aquilo, eu não percebo o que é que isso quer dizer, eu gostaria que me explicassem mais ou menos para eu saber e eu puder explicar aos outros condóminos da situação. E outra situação, eu sei que nós não somos nada em Albufeira, nós não somos nada em Albufeira, muito menos na sociedade, mas ao menos os nossos filhos precisam de ter um pouco de conforto. O que está a passar na rua onde eu moro, que é a rua do Atlântico, junto ao modelo, aquilo é desumano, no mês passado tinha dito que as coisas começam a partir de x horas, aquilo agora começa a partir das seis da manhã, ligam a conduta e eu tenho a plena certeza que há dias que aquilo trabalha vinte e quatro sobre vinte e quatro horas, isso é inadmissível. Nós somos refugiados em nossa própria casa, isso é desumano, vocês desculpem por dizer isso, mas eu tenho a plena certeza que qualquer um dos senhores que estão sentados nessa mesa à nossa frente não admitiria isso nem um segundo. Eu espero e eu peço que vocês peguem nesse processo e ponham em prática, e ponham em andamento, é só isso que eu quero pedir."-----*

– Marcos Bila - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: *"Muito bom dia, senhor presidente, senhores vereadores, caros colegas da plateia. A razão que me traz cá, pronto, estamos no final da época, estamos no final da época estival, na verdade o que, me traz cá é a questão do ruído da zona onde eu estou inserido, posso-vos dizer que durante este verão, tive o privilégio de ter os meus netos a acompanharem-me durante a época estival, pronto, a situação foi de certa maneira agradável, mas deixou de ser*



agradável quando as crianças começaram a ir para a escola porque iniciou-se o ano escolar e as crianças não dormiam. Posso-vos dizer que na minha casa eu fiz uma intervenção há anos, depois de ter verificado num destino concorrente do nosso, em relação à questão de solucionar o ruído dentro de hotéis, tenho vidros quádruplos nos meus quartos, não são vidros duplos, tenho duas portadas, dois mais dois. É lamentável que eu tenha que vir cá, eu compreendo, aliás já fiz uma série de, já devo ter aí um processo, tenho um processo com várias adendas em relação a toda esta questão que já vem de anos para trás. Eu, de certa maneira, congratulo-me com a associação dos bares, que é óbvio que eles têm que olhar pelos interesses deles, nós como munícipes temos que verificar os nossos interesses, nós pagamos as nossas taxas, pagamos os nossos IMI's, temos obrigações, mas os direitos praticamente são mínimos, eu digo porque é que são mínimos, há um regulamento, ou um pseudo regulamento, em que foi mencionado que a partir das duas horas da manhã as portas e as janelas tinham que ser fechadas, isso não está a acontecer, ou baixavam os decibéis, ou então tinham que fechar as portas e janelas. Eu posso-vos dizer que fiz uma medição, em tempos, no meu quarto em que tenho trinta a quarenta db no meu quarto com vidros quádruplos, posso-vos dizer inclusivamente que no início da época as coisas estavam de certa maneira aceitáveis, depois vieram os meses de julho e de agosto em que a concorrência é mais do que muita, abre uma unidade ali na zona em que não sei quais são as regras da abertura dessa unidade, nem sei qual é a questão da segurança dentro dessa própria unidade em que funciona com os miúdos holandeses que vêm para cá, pois se eles abusam, se eles não fecham, a parte de trás desse estabelecimento é toda aberta, pois já agora eu ponho mais uns decibéis porque está salvaguardado ali com o barulho, entretanto eles foram-se embora e aquilo continua, não é? Sinceramente não faço a mínima ideia como é que vão resolver esta questão, há meios técnicos, eventualmente são os sonómetros, haverá uma base que terá que ser montada, eu acho que os infratores devem ser chamados perante a lei, a passarem a estar dentro da lei, mas é o que devem fazê-lo, não é? Não é só promessas, não ficarem eventualmente uma série de processos dentro da autarquia, dentro da Polícia Municipal e também dentro da própria GNR que não vão fluir para resolver o problema dos munícipes porque, reparemos numa coisa, eu estou plenamente de acordo em relação à questão do pequeno comércio, estou plenamente de acordo em relação à questão da animação, eu felizmente tenho possibilidade de ir a outros destinos nossos concorrentes e a animação não é isto, a animação não é isto, cumprem-se regras, fecham-se portas e aliás, as próprias pessoas que estão ligadas à animação da zona, lá da baixa e da avenida Sá Carneiro,

devem ir ver os destinos concorrentes e já sabem que é assim e as coisas não funcionam assim. Os habitantes lá de baixo, da zona antiga de Albufeira foram escorraçados, mas há uma coisa que eu vos digo, é que eu fui herdeiro dos imóveis que lá tenho, pago os meus IMI's e não são poucos, não me vão tirar de lá de baixo, há meios para eu fazer prevalecer a minha posição. Pois é só isto que eu vos queria deixar e já agora, antes de mais, em relação à questão dos similares, os similares acho que têm um horário até às quatro horas da manhã e os similares continuam a fazer a sua função depois das quatro da manhã até às oito, isto implica sujidade, implica o que vocês possam verificar que eu vários dias durante a semana, eu e o meu vizinho que é reformado, fazemos questão de lavar a nossa artéria, levantamos às oito horas porque a zona é um vazadouro de detritos. Perante isto, deixava aqui a minha questão, muito obrigado."-----

– Andry Kiskit - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "Bom dia para todos, eu sou vizinho do senhor Lopes, queria falar sobre a mesma coisa, sobre esta situação do novo ginásio, não sei se você consegue-me mostrar algum ginásio aqui em Albufeira que tenha licença com estas condições, como tem este e também não acredito que qualquer pessoa que está aqui, ou outra pessoa, consegue viver na sua casa quando, por exemplo, o barulho em frente à janela desta casa está a trabalhar sempre um carro, por exemplo, o barulho do carro ligado, você fecha a janela, na mesma ouve-se. Mais, os gritos, a música, os vizinhos todos já sabem, hoje às sete horas começou a aula de jumping, agora há a aula de bicicleta, a janela está fechada, eu estou na casa de banho com porta fechada, e na mesma estou a ouvir este barulho, e isto o dia todo, o dia todo, cada dia, isto não é uma vez por ano, nem num mês ou em três meses, isto é todos os dias e pronto. Chega a uma altura quando a pessoa já perde paciência e perde saúde, pronto, só isso, obrigado."-----

– Vera Santos - A munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "Bom dia, bom dia a todos os presentes, eu estou aqui em representação da comissão instaladora da Plataforma Cívica Ferreiras Mais, vou passar a ler a carta que nós fizemos para o excelentíssimo senhor presidente da câmara para dar conhecimento da nossa existência e daquilo que nos preocupa: "A comunidade de Ferreiras tem vivido nos últimos tempos momentos conturbados e de preocupação face ao Projeto de Integração da Comunidade de Etnia Cigana, na Malhada Velha, denominado Projeto de Inserção - Aldeia do Sanacai, muita desta preocupação foi criada, no nosso entender, pela ausência de informação sobre o projeto em si, de modo a que a população pudesse ser uma parte ativa no referido projeto, uma vez que é a freguesia que iria acolher a



comunidade em causa. Tendo falhado uma das obrigações principais dos órgãos de soberania locais, que é a defesa dos interesses comuns dos cidadãos e o acesso a informação atempada e, acima de tudo, cumprindo a lei, surgiu a necessidade de criarmos uma voz suprapartidária que não seja mais do que a defesa dos direitos da população e da Freguesia de Ferreiras e do seu tecido empresarial, numa perspetiva de defesa do desenvolvimento da mesma, assim nasceu o Movimento Plataforma Cívica Ferreiras Mais. Então, querendo ser esta plataforma um elo de ligação entre a população e o poder local, então apresentamos desde já a nossa disponibilidade para, conjuntamente com todas as entidades envolvidas neste projeto, a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, a câmara municipal, as juntas de freguesia, entre outras entidades, criar as condições necessárias para que este projeto - Aldeia Sanacai seja um sucesso. É fundamental que todas as partes envolvidas supracitadas e as comunidades estejam empenhadas e de boa-fé, numa clara atitude democrática, no sentido de que todas as partes interessadas tenham voz e sejam consideradas na deliberação de uma solução final visando, claro, o pleno sucesso deste projeto. Então e cientes da relevância deste projeto e de modo a criar todas as condições para a integração desta comunidade, a plataforma considera desadequada a solução territorial localizada na Malhada Velha, já que a mesma apresenta, salvo melhor opinião, uma série de condicionantes, nomeadamente o terreno que está inserido na Reserva Agrícola Nacional, a zona condicionada pelo PDM de Albufeira, a inclusão na faixa de proteção da A22, o terreno contíguo à estrada municipal 269, que é a estrada das Assumadas, e do IC1, o terreno fica mesmo paralelo ao IC1, ou seja, o IC1 é a entrada de Albufeira, são vários os perigos que podem advir daí, é uma questão de segurança. Então a maioria das condicionantes elencadas constituem uma falha grave de segurança da comunidade a ser integrada que consideramos não estar a ser salvaguardada, então a localização encontra-se mesmo junto a uma das estradas mais movimentadas da freguesia, sendo no momento uma alternativa à nacional 125, podendo constituir um enorme risco para a integridade física dos transeuntes, dos condutores e, acima de tudo, da própria comunidade a instalar, havendo fortes possibilidades deste projeto se tornar um pesadelo social sem precedentes, com repercussões psicológicas devastadoras para toda a comunidade. Para que conste em memória futura informamos este colégio que a plataforma tem vindo a debater internamente propostas de melhoria ao projeto em discussão e que estamos disponíveis para as apresentar em sede própria com as entidades envolvidas. Muito obrigada e tenho aqui a carta e a acta da primeira reunião, obrigado."-----

O munícipe procedeu à entrega de um documento, passando o mesmo a fazer parte integrante dos documentos da reunião de câmara. -----

– João Carlos Oliveira - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "Muito bom dia senhor presidente, muito bom dia senhores vereadores e restantes munícipes, eu vinha aqui apenas expressar uma preocupação que tenho, eu sou morador na Urbanização de Vale Navio e em maio deste ano começaram umas demolições sem qualquer informação no local e eu, ao tentar receber alguma informação da câmara, disseram-me que só podia ser por escrito. Já o fiz por duas vezes e as respostas que recebi não foram satisfatórias, aliás são contraditórias, mas já lá vamos. As demolições foram feitas e foram deixadas ao ar livre, portanto, não foram isoladas, não foram tapadas. São perigosas, portanto, há perigo para as pessoas que frequentam a urbanização, para os turistas que lá passam, porque inclusivamente há lotes que foram destruídos e deixaram lá as demolições, portanto, não destruíram e não levaram as demolições, deixaram lá os ferros retorcidos e estão lá, está em muito mau estado, parece um bombardeamento, isto para quem não conhece a zona, parece que a urbanização foi bombardeada, está tudo arrasado, os moradores que têm casas, pois não lhes mexeram, mas as outras estão todas destruídas. Eu fiz as reclamações em devido tempo e isolaram, taparam uma das partes, ou seja, taparam a parte da via principal, quem vem da Branqueira, na estrada principal já não vê, ainda vê, mas já não está tão exposto, e a carta, a última carta que eu recebi, era isso que eu gostava que vossas excelências analisassem, é que essa parte foi tapada, isso iria ser recomeçado em setembro, não foi, portanto, não cumpriram com as determinações da câmara, mas há uma frase na carta que me deixa algumas dúvidas, é que foi de acordo com as prioridades que a câmara entendeu, ora eu pergunto, quais foram os critérios que levaram a Câmara Municipal de Albufeira a decidir tapar apenas a parte, não por causa da segurança, mas a parte que se vê da via principal, foi esse o critério? Se vossas excelências me pudessem informar, eu agradecia, oportunamente, muito obrigado." -----

O senhor presidente perguntou se mais alguém gostaria de intervir e, como ninguém se manifestou, deu início ao período de respostas dizendo que, relativamente ao Jardim de Infância das Ferreiras, tomou conhecimento da situação reportada pelo munícipe no dia anterior ao da reunião, através de um ofício que lhe foi remetido pelo Agrupamento de Escolas de Ferreiras. Disse depois ser este mais um problema que acresce aos problemas já existentes de falta de pessoal, estando neste momento a decorrer um concurso para contratação de pessoal para as escolas. Disse depois que o agrupamento em causa até não é o



mais problemático em termos de pessoal, mas que a câmara irá tentar resolver mais este problema o mais rápido possível, uma vez que compreende que as famílias trabalham e que o horário de prolongamento faz falta. Informou depois que o município tem limitações de contratação que estão definidas na lei, mas que este ano atingiu o limite máximo de contratação possível de pessoal para a área escolar. Disse ainda que o município está também a avançar com um procedimento intermédio e a trabalhar com o Instituto de Emprego e Formação Profissional para conseguir uma solução mais rápida para o problema, ainda que provisória, uma vez que o concurso base que está a decorrer é de carácter mais moroso. Terminou reiterando que o município está a tentar resolver o problema com a maior celeridade possível. -----

– José Eduardo Abreu - O munícipe interveio dizendo: *"Posso só dar uma palavrinha em relação a esse assunto, é que eu acabo de ouvir agora que não é dos mais problemáticos, só que não podemos esquecer que aquele jardim-escola não é um edifício, são dois, quando é só um torna-se mais fácil manter as crianças perto, agora são dois, torna-se mais complicado. Eu hoje, o meu filho tem outros problemas, eu deixei-o na escola, só havia uma auxiliar em cada lado, entretanto eu deixo-o, ele fica ali à janela, entretanto alguém tem que ir buscar crianças ao autocarro que chegou, a sala ficou sozinha, entram pais e saem e o meu filho vai ao meu alcance, se eu não tivesse ali naquele momento, o meu filho ia para a rua, portanto, a estrada é logo ali, são coisas complicadas que estão a acontecer ali. E foi-me dito que assim não tinha condições e ia fechar, eu trabalho, saio às seis da tarde, eu acho que é um caso complicado, não será assim um caso tão fácil como parece."*-----

O senhor presidente respondeu que quando disse que não era o caso mais problemático, se estava a referir ao agrupamento em si, uma vez que este agrupamento até tem mais pessoal que os outros.-----

– José Eduardo Abreu - O munícipe interveio novamente dizendo: *"Não está tudo englobado num lado."*-----

O senhor presidente disse ter conhecimento desse facto, conhecer os problemas do agrupamento e considerar que o problema exposto pelo munícipe será visto com toda a atenção para que seja resolvido. Disse depois que em termos relativos, e só nesse sentido, este agrupamento não é o que tem mais problemas a nível de pessoal.-----

– José Eduardo Abreu - O munícipe interveio novamente dizendo: *"É que aquilo não é uma ou duas, são umas quatro."*-----

O senhor presidente disse conhecer o agrupamento e considerou que tem o problema de ser um agrupamento muito grande e muito disperso. -----

- José Eduardo Abreu - O munícipe interveio dizendo: *"Até se pode dar o caso das assistentes, aquelas que lá estão, muitas vezes falo com elas, estão num ponto de saturação que eventualmente pode dar, mais uma mete uma baixa e daqui a bocado temos o jardim-de-infância sem ninguém."*-----

O senhor presidente disse que o problema é que o município tem que garantir um determinado número de pessoal em cada escola, mas que, face à existência de baixas médicas, não tem a faculdade de contratar mais pessoas de um momento para o outro, como uma empresa privada faz, uma vez que tem que obedecer a uma série de regras. Explicou depois que o município está a cumprir cabalmente as suas obrigações em termos de pessoal, tendo inclusivamente mais cuidado com as baixas que acontecem nas escolas por comparação com as que acontecem noutros serviços. -----

- João Lopes - O munícipe interveio dizendo: *"Só que antes da escola abrir, foi comunicado que já havia falta de pessoal e que haviam de vir, e não veio, e que haviam de vir mais gente, não veio, e além de não vir mais ninguém, ainda foram duas embora, não sei. Antes já estavam a dizer, antes de abrir a escola, para ter atenção aos pais, com prolongamentos, com tudo, estava a haver falta de pessoal ali, que abriram um concurso e haviam pessoas que haviam de vir e não vieram, ainda não meteram mais ninguém, para ter atenção até no ATL quem pudesse ir buscar os filhos mais cedo. Isto já no princípio, agora com menos duas ainda mais complicado se torna, agora o meu filho, se uma criança, como é que podem deixar uma sala, por minutos que seja, sozinha, entram pais, saem por aquele portão. Aquela estrada é perigosíssima, vocês sabem, aquilo é um perigo. Se uma criança sai dali para a estrada, eu quero ver quem é o responsável por uma situação destas. Nós estamos a falar de um problema grave neste momento, quanto a mim, não de um problema..."*-----

O senhor presidente disse já ter percebido o problema e agradeceu a intervenção do munícipe. -----

Disse depois que a questão dos contentores e do ecoponto, levantada pelos senhores Tiago da Eira e Américo Tavares, será enviada para análise dos serviços competentes, para que estes possam ir ao local ver qual é a melhor solução. Disse ainda que os contentores e os ecopontos têm que existir e se neste caso não estiverem a funcionar como devem, têm que se ver quais os mecanismos que podem ser introduzidos no sentido do sistema poder vir a funcionar bem, que é o que se



pretende.-----

– Tiago da Eira - O munícipe interveio dizendo: *"Só que em tempos eles estavam no outro lado dos prédios, antes de estarem ali, estavam noutro lado. A rua Projetada corresponde são quatro prédios virados para a rua principal, são dois prédios encostados e outros dois separados um do outro, e no início, quando se vai daqui para lá, os contentores não estavam do lado dos prédios, estavam do lado do passeio, e então, não sei se dois, ou três anos, ou quatro, não posso precisar, os contentores também estavam do lado de lá, os que estão agora encostados, portanto, o indicado seria passar para ali e talvez em subterrâneo, porque aquilo no verão é incrível a porcaria que tem é incrível, é móveis, é eletrodomésticos, é tudo velho põem ali. Aqui há tempos estava lá um móvel antigo, o passeio tem cerca de um metro, as pessoas não podiam passar, as pessoas tinham que ir para a via pública, não podiam passar."*-----

O senhor presidente disse também haver uma clara falta de civismo por parte das pessoas.-----

– Tiago da Eira - O munícipe continuou dizendo: *"Se estivesse do outro lado isso já não acontecia, era a sugestão que eu fazia e também que fosse lá alguém da câmara, obrigado senhor presidente."*-----

O senhor presidente disse que, relativamente à intervenção do senhor António Xufre sobre o Regulamento do Ruído, a câmara irá ter em linha de conta o que foi exposto, sendo esta uma questão com duas vertentes que têm que ser tomadas em conta: a questão da animação e a questão da compatibilização da animação com o bem-estar e com a qualidade de vida dos cidadãos. Disse depois que tem que haver ponderação entre estas duas vertentes e que, entrando em vigor os limitadores e o controle do ruído, a questão será ponderada em harmonia, quer com os empresários, quer com os cidadãos que sofrem com o ruído. Disse ainda compreender que no presente ano tenha havido alguns excessos de ruído, que aliás o senhor presidente teve oportunidade de constatar em duas ou três ocasiões, nas quais havia como que uma competição entre o nível de ruído que os estabelecimentos produziam, que resultava no facto de já nem se ouvir música na rua, mas apenas ruído alto, o que é prejudicial para os empresários, que acabam por não tirar proveitos destas situações, e, claro está, para os cidadãos que vivem nas proximidades e que têm que suportar níveis de ruído muito elevados. Disse depois que a câmara tem em boa conta a Associação dos Empresários da Avenida Sá Carneiro e Centro Histórico de Albufeira e a sua boa vontade, mas lembrou que esta vontade tem que se traduzir em factos reais, uma vez que todos

os intervenientes pretendem uma Albufeira com a noite animada, mas que não seja incompatível nem com as famílias que visitam o município, nem com os residentes, tendo que ser feito um trabalho conjunto para que o bom nome de Albufeira prevaleça sempre. Disse ainda que os empresários também têm interesse em que os clientes se sintam bem na cidade, para que regressem a Albufeira, o que tem que ser harmonizado com os outros interesses existentes, o que faz com que esta questão tenha que ser vista de forma completamente aberta e transparente, uma vez que não tem que existir incompatibilidade entre estes dois tipos de interesses. Afirmou seguidamente que o trabalho de implementação do novo regulamento vai ser feito, os níveis de ruído vão ser medidos, tudo vai ser experimentado para que se consiga uma solução que concilie o melhor possível os interesses em causa. -----

O senhor presidente disse que, relativamente à intervenção do senhor Paulo Lopes, o próprio munícipe disse que já tinha recebido uma carta do município que lhe dava conhecimento que o assunto estava a ser analisado e também disse que existe um estabelecimento que está a funcionar sem ter o respetivo licenciamento, havendo sobre isso um processo de transgressão, e que, por outro lado, existe um pedido de legalização. Disse depois que se tratam de dois processos legais que estão a decorrer no município, tendo sido positiva a participação do munícipe, até para deixar um alerta relativo à emissão do ruído que o ginásio provoca, o que será ponderado aquando do eventual licenciamento do mesmo. Disse depois que estão a decorrer os normais trâmites dos processos, tendo que se encontrar uma solução que contemple a legalidade e que seja a melhor. Mencionou seguidamente que o munícipe referiu não conhecer algo que tenha sido licenciado desta maneira, mas também admitiu que este estabelecimento não está licenciado, estando por isso a decorrer um processo legal sobre esta matéria. -----

O senhor presidente disse que, relativamente à intervenção do senhor Marcos Bila, tal como na intervenção do senhor António Xufre, tem que haver uma conciliação entre uma Albufeira com animação e o descanso do cidadão e dos turistas que dormem nessas zonas, conciliação essa que tem que ser feita e que será feita por consenso e com bom senso entre os vários intervenientes no processo. -----

– Marcos Bila - O munícipe interveio dizendo: "*Tem que se trabalhar em conjunto.*"-----

O senhor presidente concordou e contou que depois de uma volta que deu pela zona dos bares, conversou com um empresário sobre a falta de sentido que faz ter todos os bares a tocar música com um volume tão elevado, tendo o empresário



concordado com a opinião do senhor presidente. Disse depois que esta questão se irá resolver quando se harmonizarem os diversos interesses, trabalho esse que terá necessariamente que ser feito em conjunto. -----

O senhor presidente considerou respondida a questão colocada pelo senhor Andry Kiskit, uma vez que já respondeu à questão do senhor Paulo Lopes sobre a mesma matéria. -----

O senhor presidente disse que, relativamente à intervenção da senhora Vera Santos, a câmara desconhecia o início da obra, tendo tido conhecimento da mesma através de uma reclamação apresentada por uma munícipe, não havendo, portanto, qualquer falta ou ausência de transparência. Disse depois que houve um grande alarme sobre esta matéria, quando não existe, nem existia, qualquer licenciamento de obra para a instalação da comunidade referida pela munícipe. Disse ainda que o processo de instalação de uma comunidade de inserção é antigo, mas não é para a Malhada Velha. Admitiu depois que houve um alarme social e natural na zona, uma vez que foi iniciada uma obra de forma ilegal, obra essa que está agora parada. Considerou ainda que não lhe parece que haja nesta altura qualquer motivo de alarme relativamente a essa questão, estando o processo de inserção a ser tratado de forma normal. Disse depois não acreditar que exista enquadramento legal para que a comunidade de inserção seja feita na Malhada Velha, até por algumas das questões que a própria munícipe referiu, não havendo por isso mais motivos para alarme. Disse também que na reunião de câmara passada houve um pedido de instalação de um contador de água para aquele terreno que foi indeferido. Afirmou seguidamente que, no entanto, é sempre de saudar a participação cívica dos cidadãos, o que a câmara acolhe com muito bom agrado. ----

O senhor presidente disse que, relativamente à intervenção do senhor João Carlos Oliveira, não tinha presente a questão das demolições em Vale Navio, agradeceu que o munícipe tivesse levantado a questão e informou que os serviços irão ao local ver o que se passa para que se possam tomar as medidas adequadas. -----

– João Carlos Oliveira - O munícipe interveio dizendo: "*Senhor presidente há duas respostas da câmara, eu tenho duas respostas, só que as respostas não vão de encontro ao que se está a fazer. Eu moro ali há vários anos e já falei com vários presidentes da câmara, agora estou a falar com vossa excelência, e tem havido sucessivos problemas e a resposta era sempre que não havia dono, tinha falido, etc., etc., mas há cerca de cinco ou seis ou sete anos foram identificados uns potenciais compradores, isto relativamente às intervenções de fundo que têm que ser feitas nas infraestruturas, e*

sempre me disseram que a câmara não era responsável pelas infraestruturas, mas que a empresa iria fazer, e o que eu vejo é que demoliram de facto, começaram a construção num dos lotes e eu alertei, aliás a câmara esclareceu, até não sabia que era proibido construir nos meses de julho, agosto e setembro, e os serviços da câmara foram lá e pararam essa obra, mas tiveram que vedar os lotes, mas só vedaram um bocadinho, que era aquilo que se via de quem passava, mas identificaram na resposta, a câmara identificou que, os serviços, portanto, a câmara, identificaram que eram a prioridade que a câmara tinha considerado, portanto, se a câmara considerou aquela prioridade, eu penso que não seja uma decisão dos serviços, mas pensei que era uma decisão da câmara mesmo." -----

O senhor presidente disse que iria ver o assunto. -----

– João Carlos Oliveira - O munícipe continuou a sua intervenção dizendo: "*Estou surpreendido que o senhor presidente não saiba, porque aquilo é uma desgraça, aliás há vereadores aqui.*"-----

O senhor presidente disse desconhecer o que se passa no local neste momento. -----

– João Carlos Oliveira - O munícipe continuou a sua intervenção dizendo: "*Agora não está a acontecer nada, está tudo parado, aconteceu em maio, foi tudo destruído. Agora quis saber o que é que se passava, não podiam informar, só por escrito. Pessoalmente eu não podia, por razões profissionais, mas depois consegui ver, até porque aquilo se transformou num antro, num caso sem precedentes, está completamente destruído e está lá tudo, os ferros, está perigoso, a segurança, esta é das coisas que às vezes falam, depois pode acontecer um acidente, há ferros muito perto dos passeios, os turistas estão a passar ali. Aquelas casas, algumas são alugadas, é alojamento local, não sei, ou emprestam as casas, não faço a mínima ideia como é que isso se processa, mas há crianças a brincar ali. Já para não falar noutros problemas que já falei com a senhora vereadora do ambiente para proceder à desratização e à desbaratização, porque estas destruições quando partem os esgotos provocam sempre mais fauna, digamos assim, e então já recebi as respostas da senhora vereadora nesse sentido de que iria ser feita uma intervenção. Eu estou preocupado é com a outra que não taparam os lotes todos, disseram que iam fazer em setembro, porque em agosto não havia material, como se isso fosse possível, mas pronto, adiante, portanto, iam fazer em setembro, mas estamos em outubro, não fizeram rigorosamente nada, portanto é só por causa disso que eu estou aqui. Aliás, eu passei ali no gabinete de apoio ao cidadão, ao munícipe, e foi aí que me disseram que havia uma reunião aberta, nem vinha preparado para isso, mas já que me fez o favor de receber, portanto, eu expus aqui a situação,*



muito obrigado."-----

O senhor presidente perguntou se mais alguém gostaria de intervir. -----

– Paulo Lopes - O munícipe interveio dizendo: *"Sim senhor presidente, sabemos que, no que diz respeito àquilo que eu estava a dizer, o que se está a passar no ginásio, estamos na altura de outono, imagina no pico do inverno. Eu peço a vocês que peguem nessa situação e façam de conta que se está a passar com qualquer um de vocês e tentem nos tirar dessa afronta, porque aquilo é uma afronta que está ali, ninguém consegue abrir a porta da casa para receber o ar que não é um ar puro, é um ar poluído, temos que ter tudo fechado, isso é um desastre total. E eu também gostaria de saber uma outra coisa, quanto tempo é que leva para nós termos uma resposta de que as coisas estão a ser feitas? Quanto tempo é que isso leva para termos uma resposta de que as coisas estão a ser feitas? É só isso, obrigado."*-----

O senhor presidente afirmou que o munícipe já teve a resposta de que os processos estão a ser analisados pelos técnicos do município, nomeadamente pela Divisão Jurídica e de Contencioso e pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, não estando, por isso, parados. Disse depois que não poder dizer quanto tempo levará a questão a ser analisada, mas que irá ver o processo para ver como está a correr. O senhor Paulo Lopes agradeceu ao senhor presidente. Seguidamente o senhor presidente perguntou se mais alguém gostaria de intervir.

– Marcos Bila - O munícipe interveio dizendo: *"Já agora só um pequeno alerta em relação a questão do resort da via pública, é óbvio que tanto a Polícia Municipal como os senhores que passem lá na rua já verificaram que com a transação de um estabelecimento que lá houve na zona da baixa, em frente do Bank, a questão da esplanada é uma perfeita aberração, tanto a nível de segurança, sinceramente não sei qual foi o critério do empresário ao solicitar aquele espaço de ocupação de via pública, sinceramente não se vê aquilo em lado nenhum. No outro dia passei por lá, duas pessoas praticamente não passavam, acho que a nível da segurança e a nível estético do local também, isso deve estar salvaguardado."*-----

O senhor presidente disse que já tinha consciência deste facto, porque também já tinha visto aquilo a que o munícipe se referiu.-----

– Marcos Bila - O munícipe interveio novamente dizendo: *"É que abrem estabelecimentos que terão dignificado o centro de Albufeira, o centro histórico, esses aí, por amor de Deus, seguem todas as regras, no entanto aparecem outros..."*-----

O senhor presidente deu por encerrado o período do público agradecendo a presença de todos e lembrou que a participação dos munícipes nas reuniões

públicas é muito importante para que o executivo tenha uma maior consciência do que se passa no terreno. -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

A senhora vereadora Célia Pedroso disse que a questão levantada pelo munícipe, no período de audição do público, relativamente à falta de pessoal auxiliar no Agrupamento de Ferreiras, se tem vindo a tornar recorrente, uma vez que já no ano passado também se verificou, e que se torna incrível como este problema ainda não foi resolvido. Disse depois que todas as energias deveriam ter sido canalizadas para evitar que situações como estas ainda acontecessem e lembrou que no ano passado aconteceu uma situação semelhante no Jardim de Infância de Vale Serves, que faz parte do mesmo agrupamento. Disse seguidamente que, apesar do senhor presidente ter considerado que o Agrupamento de Ferreiras até não é dos mais problemáticos em termos de pessoal, na prática não é isso que se verifica e lembrou que recentemente foram feitos concursos para prestação de limpezas noutros agrupamentos, que também poderiam ter contemplado o Agrupamento de Ferreiras, o que sempre ajudaria a combater os problemas decorrentes da falta de pessoal, tais como os que foram relatados, de os pais terem que assegurar o serviço de portaria enquanto a funcionária ia buscar os crianças ao autocarro. Disse ainda que a câmara deveria ter conseguido que o concurso de contratação de novos trabalhadores para as escolas já estivesse concluído. Lembrou depois que no ano passado já tinha havido queixas dos pais, que este ano os pais já se estão a queixar e que o problema se agudiza, pelo que pediu ao executivo a resolução deste problema com alguma rapidez, até porque os jardins-de-infância estão muito próximos da estrada, o que torna a situação da falta de recursos humanos ainda mais complicada. -----

O senhor vice-presidente disse que a falta de pessoal fez com que sugerisse que a limpeza das escolas da Guia e Martim Fernandes, pertencentes ao Agrupamento de Albufeira Poente, fosse feita, a título experimental, por uma empresa exterior, para que se pudesse verificar qual o impacto desta medida na gestão do pessoal, tendo o agrupamento notado um pequeno ganho, uma vez que os trabalhadores já não ficam até às 19 horas, saindo às 17 horas. Disse depois que este tipo de contratos de limpeza se pode vir a generalizar, desde que se verifique a existência de ganhos para a gestão escolar. Disse seguidamente que existe um problema grave no Jardim-de-Infância da Guia porque não tem trabalhadores suficientes, tendo vindo o trabalho relativo às refeições a ser assegurado pontualmente por outras pessoas, o que até tem corrido bem. Disse depois que esta situação originou uma reunião na passada semana com o



pessoal da educação e da área financeira para verificar a possibilidade de experimentar contratar empresas externas de animação para fazer a animação da componente de apoio à família, o que é possível, tal como é possível nas AEC's, e onde se incluirá também pessoal de animação para o Agrupamento de Escolas das Ferreiras, tendo em conta as referidas baixas por doença. Afirmou ainda que este processo está a decorrer e irá produzir efeitos dentro de quinze dias, o que resolverá o problema, evitando que na Guia os pais tenham que ir buscar as crianças às onze e trinta da manhã, para as trazer à uma e meia, e irem busca-las às quinze e trinta, o que seria uma situação verdadeiramente dramática. Afirmou seguidamente que estas contratações poderão minimizar os problemas existentes, mas não os resolve por completo, porque a todo o momento podem existir mais baixas por doença. -----

O senhor presidente disse que os problemas que têm existido são resultado das baixas por doença, que não se podem prever.-----

A senhora vereadora Célia Pedroso disse que não se está a referir a questão das baixas, mas sim às situações que deveriam ter sido acauteladas com maior antecedência, tal como o concurso para contratação de novos trabalhadores para as escolas. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que, relativamente ao funcionamento do ginásio, e apesar da existência de uma contraordenação, poderiam ser escrutinadas medidas de prevenção para acabar com o sofrimento das pessoas que habitam em casas próximas, devendo a câmara ter um papel mais proactivo na questão do ruído. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse que os serviços já contactaram vizinhos dos munícipes que participaram no período de audição do público, no sentido de realizar as necessárias medições acústicas.-----

O senhor vereador Fernando Anastácio afirmou que se existe uma atividade que está a ser desenvolvida num espaço que não está licenciado para o efeito, já não se trata apenas de um problema de ruído, mas sim de um problema de cessar essa atividade. -----

A senhora vereadora Célia Pedroso disse que os munícipes também se queixam do ruído das condutas e da música. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que se o ginásio está instalado no espaço de uma garagem, configura uma situação de utilização indevida de um espaço que é uma garagem.-----

O senhor presidente disse que o munícipe que interveio referiu que o espaço se destinava a comércio. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse tratar-se do parque de estacionamento

onde funciona uma lavagem de automóveis. -----
O senhor vereador Rogério Neto disse que o munícipe recebeu uma carta do município que o informava que o espaço se destinava a comércio. -----
O senhor presidente disse que esta situação tinha que ser analisada. -----
Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ACTA DA REUNIÃO DE 9 DE AGOSTO DE 2016 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia nove de agosto de dois mil e dezasseis a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia três de outubro de dois mil e dezasseis, eram das quantias de:-----
Operações Orçamentais - cinquenta e nove milhões, oitocentos e trinta e oito mil, novecentos e onze euros e quarenta e dois cêntimos. -----
Operações não Orçamentais - um milhão, duzentos e vinte e três mil e dezanove euros. -

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Da Portaria n.º 257/2016, de vinte e nove de setembro**, que determina prorrogar até quinze de outubro o período crítico no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, para o ano de dois mil e dezasseis, estabelecido pela Portaria número cento e sessenta e sete, barra, dois mil e dezasseis, de quinze de junho, por força das circunstâncias meteorológicas excecionais.-----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----



Foi tomado conhecimento. -----

**= INFORMAÇÕES - IGF - INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS - AUDITORIA
- OFÍCIO =**

Pela IGF - Inspeção-Geral de Finanças foi apresentado um ofício, datado de vinte e sete de setembro último, através do qual informa que prevê iniciar no mês de outubro corrente, uma auditoria ao Município de Albufeira, no âmbito do endividamento e situação financeira. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES =

A senhora vereadora Ana Vidigal informou que o médico do trabalho acabou de assinar o contrato nos serviços na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, estando assim este procedimento quase concluído.-----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

**= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE E RANCHO FOLCLÓRICO DE
ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e nove de setembro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados pelo Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Lagos, e pelo Rancho Folclórico de Albufeira, para deslocação a Pinheiro Grande - Chamusca, ambas no dia um de outubro corrente, para participação em atividades desportivas e culturais, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e adultos do concelho e são imprescindíveis para o cumprimento do calendário desportivo oficial, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar e formação desportiva destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de

setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em vinte e nove de setembro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas e culturais nos seguintes dias de outubro próximo: -----

- Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 1009 Paderne, para deslocação a Fátima, com saída no dia oito e chegada no dia nove;-----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Portimão, no dia cinco; -----
- Clube Desportivo e Cultural de Albufeira, para deslocações a Lagos e a Lagoa, ambas no dia nove; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Faro e a Silves, ambas no dia nove; --
- Guia Futebol Clube, para deslocações a Almancil, no dia cinco, e a Estômbar, no dia nove. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados.-----



Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= TRANSPORTES - APAL - AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em vinte e oito de setembro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos transportes solicitados pela APAL - Agência de Promoção de Albufeira, para receção ao Operador Turístico Broadway Travel Group, nos dias doze e treze de outubro corrente.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO LUEL - ARTE EM MOVIMENTO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, a associação LUEL solicita o apoio desta Câmara Municipal, para a realização de ensaios dos seus atletas durante a época desportiva 2016/2017.-----

Considerando que:-----

- 1) A figura jurídica da entidade requerente - Associação sem fins lucrativo tem sede no Concelho de Albufeira e o principal objetivo é possibilitar a prática desportiva (na vertente de dança, ginástica, entre outras) aos vários Jovens residentes no Concelho de Albufeira; -----*
- 2) A associação não tem sede própria, nem disponibilidade financeira para suportar as despesas inerentes ao aluguer de um espaço para fins desportivos; -----*
- 3) Estes ensaios são imprescindíveis para a prossecução dos fins estatutários da LUEL, nomeadamente a manutenção e evolução das turmas e atletas de Danças de Salão, Esgrima, Hip Hop e Ballet e por outro lado irão contribuir para a dinamização do Espaço Multiusos de Albufeira; -----*
- 4) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----*
- 5) A Associação solicita isenção total de pagamento pela utilização do EMA, uma vez que se tratam de ensaios/atividades de formação, dirigidos exclusivamente aos atletas da LUEL, e não de eventos aberto à população em geral;-----*
- 6) Que é filosofia desta Câmara Municipal, a promoção de atividades desportivas, recreativas ou de formação pedagógica no nosso concelho em todas as faixas etárias;-----*

7) Estas ações não terão fins lucrativos e têm enquadramento legal na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outras de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde.-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a associação LUEL nos seguintes termos:

- Disponibilização do EMA - Espaço Multiusos de Albufeira, para ensaios das classes de Dança de Salão, Esgrima, Hip-Hop e Ballet, para a época desportiva 2016/2017, nos seguintes dias e horários:-----

2.ª Feiras-----

Danças de salão e Hip-Hop: das 18h45 às 22h15-----

3.ª Feiras-----

Esgrima e Hip Hop: das 18h45 às 21h30-----

5.ª Feiras:-----

Danças de salão e Hip Hop: das 18h45 às 22h15-----

- Aprovar a cedência do espaço para realização de estágios internos extraordinários, integrados na época desportiva 2016/2017. Estas ações terão lugar aos sábados em datas a indicar pela associação, serão lecionados por técnicos especializados e exclusivamente dirigidos aos atletas da LUEL. A sua realização carece da avaliação da disponibilidade do espaço e de solicitação prévia para o efeito;-----
- Isenção total de pagamento de utilização do espaço, nos termos do artigo 9.º do Regulamento de Utilização do espaço Multiusos de Albufeira, que refere que a requerimento fundamentado do interessado, pode a Câmara Municipal de Albufeira isentar, parcial ou totalmente, o interessado do pagamento das quantias previstas no artigo 7.º, nomeadamente por considerar que a formação reveste interesse para o desenvolvimento do Concelho e da sua população.-----

Conforme os termos do Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira, a cedência das instalações a terceiros em nada poderá prejudicar a prioridade de que este Município goza na utilização daqueles espaços para o desenvolvimento de atividades promovidas pela Autarquia ou de outros considerados de interesse para o concelho e população em geral. Em tudo deverá o requerente, cumprir o estipulado nas normas de utilização do espaço."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com



fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Grupo Desportivo dos Olhos e Água, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= APOIOS - CLUBES E ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----
"Pelos Clubes e Associações do Concelho (Associação Soul, APEXA - Associação de Apoio a Pessoa Excepcional do Algarve, Associação de Dança e Arte - Urban Xpression, ADSA - Associação dos Dadores de Sangue e Medula Óssea de Albufeira, Associação Portuguesa Kiai Yamabushi Ryu, Associação Centro Karate Shotokan do Algarve, Albufeira Futsal Clube, Bellavista Desportivo Clube, Clube de Basquete de Albufeira, Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal, CDCA - Clube Desportivo e Cultural de Albufeira, CBTTAA - Clube de BTT Amigos de Albufeira, Clube de Artes Marciais de Albufeira, Imortal Basket Club, Guia Futebol Clube, Atlético Clube de Albufeira, Clube Desportivo Areias de S. João, Academia Desportiva e Cultural Praia da Falésia, LUEL - Associação Cultural Desportiva e Social de Albufeira, Associação de Capoeiragem Malta do Sul, Associação SOUL, ARPA - Associação Recreativa de Patinagem de Albufeira, Lar de S. Vicente da Santa casa da Misericórdia de Albufeira, Juventude Desportiva de Paderne, Karate Clube de Albufeira, Padernense Clube, Judo Clube de Albufeira, Grupo Desportivo e Recreativo Olhos D'Água e Federação Portuguesa de Krav Maga), foi através da informação da Divisão de Desporto junto ao presente, solicitada autorização de apoio para a realização de jogos e actividades das diversas modalidades praticadas pelos mesmos, através da cedência dos Pavilhões desportivos do Concelho, para a época desportiva 2016/2017. -----

Considerando: -----

- 1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva; -----*
- 2. Que esta iniciativa servirá, claramente, para promover o concelho de Albufeira enquanto palco para grandes acontecimentos, promovendo simultaneamente as nossas infra-estruturas desportivas; -----*
- 3. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das actividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias; -----*
- 4. Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de actividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a*

comunidade envolvente e demonstrem uma actividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico; -----

5. *Que compete à Câmara Municipal colaborar e dar apoio aos Clubes e Associações do Concelho;* -----

6. *O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.* -----

Proponho que:-----

A Excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar os Clubes e Associações do Concelho supra mencionados, nos seguintes termos: -----

• *Autorizar os referidos clubes a utilizar as Instalações Desportivas (Pavilhão da EBS de Albufeira, Pavilhão Desportivo de Paderne, Pavilhão Desportivo da ESA, Pavilhão Desportivo de Olhos D'Água, Pavilhão Desportivo de Albufeira e Pavilhão Desportivo da Guia), para a realização de jogos e actividades na época desportiva 2016/2017, sempre que exista disponibilidade de espaço e horário para as solicitações dos mesmos."* -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE OSTEOGÉNESE IMPERFEITA
(APOI) - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Vem a Associação Portuguesa de Osteogénese Imperfeita (APOI), solicitar a esta Autarquia, um apoio para a prossecução dos seus objectivos, nomeadamente para o Projeto "Atreve-te a Viver".-----

Considerando que:-----

- *A Associação Portuguesa de Osteogénese Imperfeita - APOI, é uma organização nacional, voluntária e não lucrativa, a qual adquiriu estatuto jurídico de Instituição Particular de Solidariedade Social em 2012, tendo sido inscrita como ONGPD (organização não governamental das pessoas com deficiência) pelo Instituto Nacional de Reabilitação;* -----

- *A Osteogénese Imperfeita (OI) é uma doença genética e hereditária que apresenta a fragilidade óssea como principal manifestação clínica. Ao longo da vida, os portadores podem acumular dezenas e até centenas de fracturas causadas por traumas simples*



que se iniciam antes mesmo do nascimento, durante as contracções do parto. Isto explica por que ela é conhecida pelo leigo como a doença dos "ossos de vidro" ou "ossos de cristal"; -----

- A incidência desta doença é estimada em 1:10.000 a 15.000, poder-se-ia encontrar cerca de 660 portadores da doença em Portugal, contudo, atualmente não existe nenhum Registo Nacional de OI e por isso não é possível apresentar dados concretos. No entanto, os especialistas revelam que, diagnosticados e em seguimento, só existem cerca de uma centena de doentes; -----

- A APOI tem como missão melhorar a qualidade de vida dos portadores de Osteogénese Imperfeita através da informação e educação, da consciencialização da sociedade, de acções colectivas junto aos órgãos da tutela e, também, do incentivo à investigação;-----

- A APOI, através do seu Projecto "Atreve-te A Viver", permite aos seus associados portadores de Osteogénese Imperfeita (OI) a possibilidade de desafiar um pouco as limitações impostas pela doença e realizar uma experiência/actividade que em condições normais poderiam ter maior dificuldade em realizar sozinhos;-----

- O público-alvo desta Associação são os doentes com Osteogénese Imperfeita de todo o país, e respectivas famílias; -----

- É necessário ceder apoio válido e específico a cidadãos doentes e suas famílias, para que os mesmos atinjam plenamente a sua integração social; -----

- A alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município;-----

- A situação se enquadra nesta previsão legal.-----

----- Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação Portuguesa de Osteogénese Imperfeita, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 1.500,00 €."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - CENTRO SOCIAL QUINTA DA PALMEIRA - CRECHE
"OS PALMEIRINHAS" - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Centro Social Quinta da Palmeira - Creche "Os Palmeirinhas" vem, através de documento que se anexa, solicitar o apoio desta CMA no sentido de se viabilizar a

realização de uma Reunião Geral de Pais, no dia 12 de outubro do corrente ano, das 17H00 às 19H00. -----

Para o efeito, solicita à CMA:-----

- A cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como os meios audiovisuais disponíveis;-----

Considerando: -----

- a) Que a Biblioteca Municipal Lídia Jorge constitui um equipamento cultural público, tendo por missão, a promoção do livro e da leitura; -----
- b) Que a Sala Polivalente se encontra disponível no dia 12 de outubro do corrente ano, das 17H00 às 19H00; -----
- c) Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ----
- d) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o Centro Social Quinta da Palmeira - Creche "Os Palmeirinhas na realização de uma Reunião Geral de Pais através da cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, no dia 12 de outubro do corrente ano, das 17H00 às 19H00."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - CPCJ - COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Foi solicitado o apoio a esta Autarquia para realização de uma Ação Plenária sobre o tema "Comportamentos Auto Danosos", por parte da CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Albufeira, nomeadamente: -----

. Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, bem como os meios audiovisuais, para o dia 19 de outubro do corrente ano, das 10H30 às 17H00.-----

Considerando: -----

- a) Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, é um local privilegiado para realização de eventos culturais, sociais e outros de índole educativa e pedagógica, dirigidos a toda a comunidade; -----
- b) Que o evento versa sobre uma temática atual e preocupante na sociedade



- portuguesa, que importa debater; -----
- c) *Que os meios humanos e técnicos se encontram disponíveis no dia solicitado; -----*
- d) *Que o evento se realiza dentro do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal, pelo que não há lugar ao pagamento de horas extraordinárias; -----*
- e) *Que não há qualquer custo para a Autarquia, para a realização desta atividade; -----*
- f) *Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ---*
- g) *Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----*

----- **PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Albufeira na realização da Ação Plenária sobre o tema "Comportamentos Auto Danosos", através da cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, e audiovisuais, no dia 19 de outubro do corrente ano, das 10h30 às 17h00." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO NARCÓTICOS ANÓNIMOS - REQUERIMENTO =

Pelo senhor Eduardo Pedro, em nome da Associação Narcóticos Anónimos, foi apresentado um requerimento, datado de vinte e seis de julho último, através do qual solicita que o município divulgue as reuniões do Grupo de Recuperação.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pelo senhor chefe do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais, do seguinte teor: -----

"Não existe inconveniente. Em conversa com o Sr. Eduardo o pedido é em nome da Associação Narcóticos Anónimos pelo que sugiro que o mesmo seja reencaminhado para deliberação em reunião de câmara." -----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços. -----

= APOIOS - PROJETO HYMEMB - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e seis de setembro último, através do qual determinou apoiar o fornecimento de trinta refeições no âmbito do Seminário e 2.ª Oficina de Trabalho colaborativo do Algarve - Projeto HYMEMB, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - COBRANÇA DE BILHETES PARA OS ESPETÁCULOS
"CAVALO MANCO NÃO TROTA" E "CONCERTO JAZZ, PELA BIG BAND DO
ALGARVE" - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"No mês de outubro terão lugar Auditório Municipal de Albufeira, os eventos: -----

. 15 outubro, 21H30: Teatro "Cavalo Manco Não Trota", pela ACTA -----

. 22 outubro, 16H00: Concerto Jazz, pela Big Band do Algarve-----

Considerando: -----

1. Que no concelho de Albufeira há muito eventos culturais com carácter gratuito; -----

2. Que, se em muitos casos a gratuitidade se poderá verificar (eventos especiais, comemorativos, eventos ao ar livre), a sua prática não deverá ser generalizada;-----

3. Que é entendimento que a cobrança de bilhetes é uma fonte de receita, gera expectativa e responsabiliza quem adquire o ingresso; -----

4. Que o Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira estabelece, no n.º 9 do artigo 6.º "O Município de Albufeira reserva-se o direito de cobrar bilheteira relativamente a espetáculos pelo mesmo promovidos e organizados no Auditório Municipal de Albufeira, cujo respetivo montante dependerá da natureza do evento em causa".-----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere que os espetáculos previstos sejam sujeitos à cobrança de bilheteira, fixando em € 3,00 (IVA incluído) o valor unitário de ingresso." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Município de Albufeira, em conjunto com a Escola Básica e Secundária de Albufeira pretende celebrar um Protocolo de Colaboração com vista à gestão e utilização do Pavilhão Desportivo do referido Estabelecimento Escolar. -----

Considerando que: -----

1. Se trata de um equipamento que, dando resposta no período escolar aos utentes deste Estabelecimento, tem condições para ser colocado ao serviço da comunidade fora desse mesmo horário. -----



2. Albufeira dispõe de uma oferta desportiva significativa, a qual necessita de um apoio de base ao nível dos espaços desportivos existentes. -----
3. Entende o Município que o estabelecimento deste Protocolo contribui para a criação de condições para o fomento da atividade desportiva no concelho, porquanto viabiliza a utilização do Pavilhão Desportivo por parte de clubes e associações locais que desenvolvam projetos de interesse para a comunidade. -----
4. O Município considera a atividade associativa dos Clubes de interesse para o concelho de Albufeira, e para a região do Algarve, pelo que, no exercício das suas competências, designadamente, as previstas na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, nos arts. 6.º, n.º 1, e 46.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, e no art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro. -----
5. A efetivação deste Protocolo trará um conjunto de responsabilidades acrescidas a ambas as entidades que deve ser devidamente acautelada. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar o estabelecimento do Protocolo de Colaboração com vista à Gestão e Utilização do Pavilhão Desportivo da Escola Básica e Secundária de Albufeira." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira, entre outras, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de vinte e cinco mil euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2016 - ALBUFEIRA FUTSAL CLUBE =

Foi apresentada a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano dois mil e dezasseis, a celebrar com o Albufeira Futsal Clube, documento do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira, para além da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois euros, a prestação de apoio humano e logístico e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira. -----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos

para o contrato-programa, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. -----

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "PROMOÇÃO TURÍSTICA E EVENTOS CULTURAIS - ALGARVE CENTRAL" - AVISO - ALG-14-2016-10 - PROMOÇÃO TURÍSTICA E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

O esforço de valorização e promoção dos valores culturais e naturais deve ser encarado como uma oportunidade para valorizar a oferta regional, contribuindo para a afirmação do turismo cultural e de natureza e para combate à sazonalidade, consolidando o Algarve como uma região turística de elevada notoriedade internacional. - O aviso em epígrafe visa uma aposta estratégica na promoção turística dos recursos do território, por forma a criar experiências com o objetivo de aumentar o potencial de atração e de acrescentar valor às dormidas turísticas regionais. -----

Os Municípios de Albufeira, Faro, Loulé, Olhão, São Brás de Alportel, Tavira constituíram uma parceria designada de "Algarve Central" desde o anterior quadro de financiamento comunitário (QREN), através da qual desenvolveram inúmeras atividades e implementaram várias operações conjuntas à escala Intermunicipal, algumas das quais diretamente ligada à promoção turística e eventos culturais. -----

Por forma a dar continuidade ao trabalho desenvolvido em rede e ao reforço das relações de cooperação intermunicipais, como forma de implementar novas dinâmicas de criação, comunicação e promoção turística e cultural, pretendem os Municípios acima referidos em parceria com o Teatro Municipal de Faro EM proceder à formalização da candidatura do Projeto/Operação "Promoção Turística e Eventos Culturais - Algarve Central". -----

O projeto pretende desenvolver as potencialidades e sinergias que decorrerem da intermunicipalidade existentes no domínio do turismo e da cultura, contribuindo para uma maior afirmação nacional e internacional deste território e, consequentemente, da região algarvia. -----

O projeto visa uma aposta na cultura como elemento de desenvolvimento social e material das populações residentes, através do estreitamento dos laços de complementaridade, conjugação de esforços, partilha de recursos humanos, materiais e financeiros, obtenção de economias de escala e uma aposta na inovação criativa em determinadas áreas artísticas que se considerem ter maiores potencialidades na conquista de novos públicos para as artes. -----



O período para apresentação de candidaturas decorre até ao próximo dia 17 de outubro de 2016. -----

-----*Proponho*-----

Que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere outorgar a minuta do Protocolo a celebrar entre os Municípios que constituem a Rede Algarve Central, em anexo, bem como a formalização da candidatura "Promoção Turística e Eventos Culturais - Algarve Central", no âmbito do CRESC Algarve 2020."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O processo encontrava-se instruído com uma informação com origem nos serviços da Divisão Financeira, do seguinte teor: -----

"As despesas em causa serão consideradas no esboço dos docs. previsionais 2017-2020.-----

Estabelece o n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que a Câmara Municipal apresenta a proposta de orçamento municipal à Assembleia Municipal, até 31 de outubro de cada ano."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= FESTA DE NATAL DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL, DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS E DAS JUNTAS DE FREGUESIA - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA FESTA DE NATAL 2016 - DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e seis de setembro último, através do qual designou as seguintes trabalhadoras para integrarem a Comissão Organizadora da Festa de Natal/2016: Maria do Carmo Machado - Coordenadora, Ana Paula Anastácio, Ana Cristina Maia, Ana Mestre, Carla Almeida, Custódia Sobral e Paula Marques. -----

Foi tomado conhecimento.-----

= CONVÍVIO DE NATAL DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL, DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS E DAS JUNTAS DE FREGUESIA - REALIZAÇÃO DO CONVÍVIO, ATRIBUIÇÃO DE CABAZES DE NATAL E ABERTURA DOS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Face à conveniência em manter o sistema adotado em anos anteriores, considera-se vantajoso levar a efeito um Convívio de Natal, com catering e animação, destinado aos

trabalhadores e aos seus filhos.-----

Considera-se também relevante retomar a habitual oferta a cada trabalhador da Câmara Municipal, Juntas de Freguesia e Bombeiros Voluntários de Albufeira, de um "Cabaz de Natal" com o seguinte conteúdo:-----

- 1 Garrafa de Vinho Espumante; -----
- 1 Garrafa de Vinho Tinto; -----
- 1 Garrafa de Vinho Branco;-----
- 1 Garrafa de Azeite;-----
- 1 Bacalhau (1,5 kg); -----
- 1 Queijo (600 g);-----
- 1/4 Presunto (750 gr.); -----
- 1 Bolo Rei; -----
- 1 Embalagem de passas; -----
- 1 Embalagem de Broas Castelar; -----
- 1 Embalagem de Bombons; -----

Para o efeito e no caso da Exma. Câmara Municipal concordar, serão abertos os respectivos procedimentos de contratação pública com vista às respetivas aquisições."--

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO MICROSOFT PARA O MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO =

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado o Relatório Final, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que é do seguinte teor: -----

"Na sequência da realização do procedimento referido em título, o júri através do relatório preliminar de 19 de agosto de 2016, manifestou a intenção de adjudicar a aquisição de Licenciamento Microsoft para o Município de Albufeira, pelo valor de € 159.458,43 + IVA (Cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros e quarenta e três cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor), à empresa Informática El Corte Inglés, S.A. -----

Para cumprimento do relatório preliminar, o mesmo foi publicado na plataforma da contratação pública em www.compraspublicas.com, concedido aos concorrentes o prazo de 5 (cinco) dias e não tendo sido apresentada qualquer reclamação por parte das



empresas concorrentes, o processo encontra-se em condições de adjudicação definitiva."-----

O processo continha a minuta do contrato referente a este procedimento, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do relatório: -----

a) adjudicar a Aquisição de Licenciamento Microsoft para o Município de Albufeira à empresa El Corte Inglés, S.A., pelo valor de cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros e quarenta e três cêntimos, acrescido de IVA; -----

b) aprovar a minuta do contrato.-----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= HABITAÇÃO SOCIAL - ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL AO AGREGADO FAMILIAR DE PAULA MARIA DA SILVA MONTES - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

a) *Que em reunião de 18/11/2015, a digníssima Câmara deliberou aprovar a proposta (ver documento anexo) referente à atribuição de uma habitação social, de tipologia T3, designada por 2.º andar direito do lote n.º 56, sito na Rua da Oliveira, Quinta da Palmeira em Albufeira ao agregado familiar de Paula Maria da Silva Montes;* -----

b) *A informação dos serviços;*-----

c) *Que a situação de carência habitacional e vulnerabilidade socioeconómica do agregado familiar que esteve na base da decisão de Câmara acima mencionada persiste;*-----

d) *A existência de problemas de saúde em uma das crianças;*-----

e) *Que é objetivo primeiro do município contribuir para que o processo de realojamento seja o melhor sucedido possível no que se refere à integração social evitando potenciais conflitos entre os residentes no prédio e a família a realojar. ---*

Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere:-----

1. *Revogar a deliberação anterior, com fundamento na informação dos serviços (anexa à presente e que dela faz parte integrante) e nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 167.º do Código do Procedimento Administrativo;*-----

2. *Atribuir ao agregado familiar de Paula Maria da Silva Montes, em regime de arrendamento, a habitação social primeiro andar direito do lote n.º 64 (correspondente ao lote 7 do Loteamento Municipal n.º 1/2003, da zona "C" Quinta da Palmeira 5.ª fase) sito na Rua das Quintas, Quinta da Palmeira em Albufeira.*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= HABITAÇÃO SOCIAL - TRANSFERÊNCIA DE MARIA DA LUZ DA SILVA LANEIRO PARA UMA HABITAÇÃO SOCIAL DE TIPOLOGIA T2 - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

1 - *Que, Maria da Luz da Silva Laneiro, reside em Habitação Social do Município de Albufeira, Tipologia T3, sita na Rua das Quintas, lote 64, 1.º andar, direito, Quinta da Palmeira, em Albufeira, tendo um Agregado Familiar constituído pela própria e os dois filhos menores;* -----

2 - *Que requereu, 04.01.2016, à Câmara Municipal de Albufeira, a transferência do seu Agregado Familiar para uma habitação mais pequena (Tipologia T2), preferencialmente no mesmo Bairro onde reside;*-----

3 - *Que, recentemente ficou devoluta uma habitação de Tipologia T2, sita na Rua da Oliveira, lote 59, 1.º andar esquerdo, Quinta da Palmeira, em Albufeira;*-----

4 - *Que, de acordo com o Anexo II, a que se refere o n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, a habitação de tipologia T2, devoluta, é considerada adequada ao seu Agregado Familiar.* -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

a) *Aprovar, a transferência de Maria da Luz da Silva Laneiro, da atual habitação de Tipologia T3 para a habitação social de Tipologia T2 devoluta;*-----

b) *Proceder, nos termos previstos no número dois do artigo 16.º, da lei supramencionada à resolução do atual Contrato em Regime de Arrendamento Apoiado;*-----

c) *Aprovar a Minuta do Contrato em Regime de Arrendamento Apoiado, referente à habitação social, para a qual se refere a mudança com a seguinte morada, Rua da Oliveira, lote 59, 1.º andar esquerdo, letra "C", Quinta da Palmeira, em Albufeira."* ---

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CANTINAS ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELAS SENHAS DE REFEIÇÃO DO ALUNO MÁRIO FERNANDES - PROPOSTA =



Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"A Encarregada de Educação do aluno Mário Fernandes que frequenta a EB1 de Vale Pedras, solicitou através de requerimento datado de 19 de setembro de 2016, a restituição de 20,62 € (vinte euros e sessenta e dois cêntimos) referente ao pagamento de senhas de refeição. -----

Considerando que: -----

1. O montante em causa não irá ser utilizado, uma vez que o aluno passou a usufruir de escalão A; -----
2. O pagamento foi efetuado antes da atribuição do respectivo auxílio económico; -----
3. A alínea hh) do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes. -----

----- Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição dos 20,62 € (vinte euros e sessenta e dois cêntimos) à Encarregada de Educação do aluno Mário Fernandes."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CONCURSO PARA RECOLHA DE RECEITAS PARA CRIAÇÃO DA "AGENDA ALIMENTAR ESCOLAR" - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"O concurso para a recolha de receitas para criação da "Agenda Alimentar Escolar" é uma atividade organizada pela Divisão de Educação e Ação Social, e tem como objetivo promover hábitos alimentares saudáveis nas crianças, incentivando à planificação e organização de ementas saudáveis, económicas e práticas para as várias refeições diárias das crianças e incutir a utilização de produtos locais de acordo com as épocas do ano. -----

O presente concurso destina-se a todos os alunos do Ensino Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico e será realizado durante o do ano letivo 2016/17.-----

Considerando: -----

1. Que é da competência da DEAS intervir no âmbito da Promoção da Educação Alimentar;-----
2. Que este tipo de atividade contribui para a promoção da saúde em meio escolar, melhorando os hábitos alimentares das crianças do nosso concelho;-----

3. Que posteriormente pretende-se proceder à edição da agenda, após selecção e avaliação das receitas pelo júri do concurso. -----

Proponho que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar as normas de participação do concurso para serem divulgadas junto dos agrupamentos escolares no âmbito da comemoração do Dia Mundial da Alimentação - 16 de outubro."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

D - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO

= PROCESSO 185/10.8 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - INFORMAÇÕES =

Relacionadas com este assunto foram apresentadas várias informações e despachos ínsitos nas distribuições SGDCMA/2015/38212 e SGDCMA/2015/41590 e SGDCMA/2015/56401, cujas cópias das distribuições detalhadas ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= PROCESSO DISCIPLINAR - HENDRIK MÁRIO ROCHA GUIMARÃES - RELATÓRIO FINAL E INFORMAÇÃO =

Relacionado com o assunto em título referido e subscrito pela instrutora do processo disciplinar, foi apresentado o Relatório Final, datado de trinta e um de agosto último, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte: ---

"Em face de tudo quanto supra exposto, considera-se que os comportamentos do trabalhador-arguido são, no nosso entendimento, denotadores de um desinteresse pelo cumprimento dos respectivos deveres funcionais.-----

Todavia, resulta provado que tais comportamentos advieram de peculiares circunstâncias, supra explanadas.-----

Atendendo àqueles comportamentos, à categoria profissional do arguido, ao grau de culpa do mesmo - que se considera reduzido ou diminuto - às circunstâncias (concretas) em que a infracção foi cometida, à conduta e personalidade daquele, agora configurada, somos da opinião que o arguido deveria ser suspenso por um período de 20 dias, com fundamento no artº. 186º. da citada Lei Geral.-----

De exaltar que:-----

** O órgão com competência para decidir sobre a aplicação da sanção disciplinar em causa - Câmara Municipal de Albufeira - deve, igualmente, deliberar sobre se aquela sanção (de suspensão) deve ser aplicada de forma efectiva ou, ao invés, determinar a*



suspensão da aplicação da mesma; com fundamento no disposto no supra transcrito artº. 192º. da L.G.T.F.P.; -----

* Aquele órgão executivo colegial municipal poderá - com fundamento no artº. 190º. nº. 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - determinar a atenuação da sanção disciplinar a aplicar, ordenando a aplicação de sanção disciplinar inferior (no caso, a sanção de multa), caso entenda verificadas as circunstâncias atenuantes que diminuem substancialmente a culpa do trabalhador-arguido (constantes do nº. 2 daquele preceito legal, a saber, a prestação de mais de 10 anos de serviço com exemplar comportamento e zelo; a confissão espontânea da infracção)."-----

É quanto cumpre informar e relatar, pelo que urge remeter o processo em causa para deliberação final do órgão com competência para a aplicação da sanção disciplinar, a saber, Câmara Municipal de Albufeira."-----

Do processo constava ainda uma informação, datada de vinte e sete de setembro último, também subscrita pela instrutora do processo disciplinar, que se dá por integralmente transcrita e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

a) Em 31 de agosto de 2016, a Instrutora signatária elaborou o Relatório Final, atinente ao epigrafado processo; cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido; -----

b) Aquele documento foi submetido a apreciação e deliberação da Digna Câmara Municipal de Albufeira, em sessão de 06 de setembro último, tendo sido deliberado "remeter o processo à Instrutora do Processo para esclarecer melhor a terceira alternativa da Proposta de Decisão"; -----

Cumpre informar o seguinte: -----

Com a fundamentação legal vertida naquele documento, conta do Relatório Final de 31 de agosto do corrente a promoção de que o órgão competente para a aplicação da sanção disciplinar - Câmara Municipal de Albufeira - determine a aplicação da sanção de suspensão, por um período de 20 dias, ao trabalhador-arguido. -----

Consta, igualmente, a promoção de que aquele órgão delibere - uma vez que existe fundamento legal para tanto - aplicar aquela sanção de forma efectiva ou determinar a suspensão da aplicação da mesma, por determinado período de tempo. -----

Sem prejuízo daquelas promoções, sempre compete à Instrutora do processo informar o órgão decisor de que lhe assiste a faculdade - de exercício discricionário - de (ao invés de decidir pela aplicação da sanção disciplinar de suspensão) decidir atenuar a

sanção a aplicar, ordenando a aplicação de sanção disciplinar inferior - no caso, seria a sanção disciplinar de multa.-----

Tal decisão colherá assento legal, nos casos em que o órgão decisor entenda que - face ao descrito no Relatório Final - o trabalhador-arguido merece (ou não) o reconhecimento da existência de circunstâncias atenuantes que diminuam substancialmente a culpa do mesmo, a saber:-----

- O trabalhador-arguido ter mais de 10 anos de serviço com exemplar comportamento e zelo; -----
- O trabalhador-arguido ter confessado, de forma espontânea, a infracção; -----

Em relação ao segundo pressuposto enunciado, consta do Relatório Final que o trabalhador-arguido prestou declarações perante a Instrutora e confessou, de forma livre, espontânea e sem reservas, a factualidade dada como provada.-----

No que se refere ao comportamento exemplar e zeloso do trabalhador-arguido, nos anteriores 10 anos de serviços, a Instrutora apenas poderá avançar que aquele não tem qualquer inscrição no correspondente registo disciplinar; pelo que quaisquer outras considerações poderão ser aferidas dos relatos colhidos dos respectivos superiores hierárquicos (Director do Departamento e Chefe de Divisão), apensos aos autos a fls. 46 a 53.-----

É quanto cumpre informar e relatar, pelo que se submete o assunto à consideração superior"-----

Foi deliberado, em votação por escrutínio secreto, aplicar ao trabalhador uma sanção de suspensão por vinte dias, com os fundamentos constantes do relatório da instrutora do processo disciplinar. -----

Votação: seis votos a favor da suspensão e um voto nulo. -----

Mais foi deliberado, em votação por escrutínio secreto, aplicar a sanção de forma efetiva.-----

Votação: cinco votos a favor da aplicação da sanção de forma efetiva e dois votos contra aplicar a sanção de forma efetiva. -----

= POSSE ADMINISTRATIVA - TERRENO EM PERIGO DE DERROCADA NA RUA DO FORNO DA TELHA - REQUERIMENTOS =

Por Maria Manuela Rodrigues Coelho Santa Clara, foram apresentados dois requerimentos, datados de vinte e seis de julho e vinte e sete de setembro últimos, pelos quais solicita intervenção do Município de Albufeira por forma a evitar a derrocada de um terreno junto ao logradouro do seu prédio, sito na rua do Forno da Telha (Casa Coelho).-----

Este requerimento encontrava-se instruído com as seguintes três informações:-----



- A primeira, com origem nos serviços da Divisão de Gestão Urbanística e de Planeamento, datada de vinte e nove de agosto último, do seguinte teor: -----
- 1 - *Em deslocação ao local a acompanhar os serviços da Proteção Civil (Sr. José António), conforme solicitado na etapa n.º 8, a Protecção civil identificou o prédio em questão, sobre o qual recai a análise técnica solicitada: -----*
- 1.1 - *alçado principal confinante com arruamento-----*
- 1.2 - *alçado posterior confiante com talude, onde se apresenta a questão perigo de derrocada e/ou deslizamento. -----*
- 2 - *O edifício em causa é constituído por dois pisos, piso (r/c) e (1.º piso), o piso r/c em alçado posterior engloba uma zona de espaço descoberto (logradouro), nesse local constata-se existência de muro até uma determinada cota, que separa o limite do lote com o talude confinante em questão, desconhecendo-se resistência e suporte do muro tal como o seu processo construtivo.-----*
- 3 - *Em análise ao local o perigo de deslizamento e/ou derrocada existe, sendo que o muro existente não salvaguarda a protecção até ao topo do talude, zona de presumível deslizamento e/ou derrocado, como também se desconhece se o próprio muro existente terá funções de suporte à zona do talude que lhe é confinante.-----*
- 4 - *Em termos de solução técnica a efectuar poderia passar pela solução de edificação de um muro de contenção até a cota do talude que garantisse a protecção a um presumível deslizamento e derrocada do talude, muro esse com capacidade resistente e de suporte em caso de deslizamento e/ou derrocada do talude, salvaguardando questões de drenagem, sendo que outras técnicas ou soluções de engenharia poderão ser aplicadas, sendo esta apenas uma das possíveis, no nosso entendimento. -----*
- 5 - *Em conclusão resume-se:-----*
- 5.1 - *A situação em causa tem como base a participação etapa supra do sgd (req. em nome de Maria Manuela Rodrigues C. S. Clara) de perigo de deslizamento e/ou derrocada por parte da proprietária do edifício, a qual requer que a Câmara, junto dos proprietários do terreno em causa confinante com zona de alçado posterior do edifício, tome as devidas diligências de modo a salvaguardar o perigo de derrocada do talude: ---*
- ANALISE TÉCNICA E A AVALIAÇÃO:** -----
- 5.1.1 - *No que respeita a estes serviços e no que cumpre informar em termos técnicos e em deslocação ao local o perigo de deslizamento e derrocada existe, pode ocorrer a qualquer momento, quer simplesmente pelo próprio comportamento do talude e a sua consistência, quer por situações que o possam agravar, pluviosidade, erosão, desagregação/fracturação dos materiais do talude, pequenos sismos, etc, estando*

em causa a segurança de pessoas e bens. -----

5.1.2 - Tecnicamente a questão esta devidamente identificada nos pontos supra, relativamente a medidas de prevenção, em termos do muro existente na base e como ex.º de uma possível medida preventiva, passaria no reforço do mesmo, criando uma estrutura temporária de contraventar o muro contra o edifício, aumentando sua capacidade de suporte, diminuindo assim o possível impulso existente no mesmo. -----

5.1.3 - Não deixando de atender ao ponto 5.1.2, e no que se refere à cota do talude acima do muro existente, torna-se de difícil caracterização de adopção de medidas de segurança, contudo pode passar por ex.º pela implementação de uma malha/rede resistente devidamente encastrada em zonas resistentes do terreno, que seja garante de sustentar um possível deslizamento, contudo estas soluções em termos preventivos terão sempre quer ser efectuadas por um técnico e firma habilitado na matéria, corroborado pelos cálculos de engenharia, seja, uma seria analisa das considerações existentes e da sua envolvente, contudo tudo acarreta custos, certamente outras medidas existirão, assim apenas indicamos uma das possíveis face ao critério adoptado na possível análise efectuada no local. -----

Mais se informa entender haver necessidade de efectuar as diligências necessárias de implementação de medidas de prevenção para protecção de segurança de bens e pessoas, quer de informação junto dos utilizadores do prédio. -----

Obs. A análise solicitada pelo técnico da protecção civil apenas visou o edifício em causa (fotos anexas) e não outros. -----

Junta-se em anexo fotos do local datadas de 29-08-2016 e localização do geoportal" ---

- A segunda, também com origem nos serviços da Divisão de Gestão Urbanística e de Planeamento, datada de dezanove de setembro último, do seguinte teor:-----

"1 - Analisada a situação em termos de geoportal dá-nos os processos 10T/95 e 265/96. -----

2 - o processo 256/69 diz respeito à construção de um muro de vedação entre as duas edificações.-----

3 - Da edificação em causa ainda não se conseguiu determinar o número de processo.

4 - Face ao exposto e à situação em causa entendem estes serviços remeter para a SFM no sentido de: -----

4.1 - Ao abrigo do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Albufeira e nas competências funcionais do SFM ponto 8) artigo 39.º, "recolher informações solicitadas por órgãos e serviços de situações de facto" no sentido de dar resposta à questão formulada pelo DJC, seja:-----



4.1.1 - *saber se houve alteração das cotas naturais do terreno, para a construção do edifício situado na base do talude aqui em causa?* -----

4.1.2 - *se aquando início da construção em causa edifício e muro, se o terreno sobre o qual foi implantado já existia conforme se apresenta, ou seja, houve ou não corte do talude (alteração de cotas e conseqüente remoção de terras) para implantação do edifício e do muro que confina com o mesmo?* -----

4.1.3 - *ou se talude já existia tal como se apresenta na presente data, antes da implantação do edifício e muro, não havendo alteração de cotas e não havendo remoção de terras do talude?* -----

4.1.4 - *indagar junto da requerente dados que nos permitam chegar ao processo de obras (n.º do titular à data do processo)?*-----

Face ao exposto remeto à consideração superior para os fins tidos por convenientes." --

- A terceira, subscrita pela senhora chefe da Divisão Jurídica e de Contencioso, em regime de substituição, datada de vinte e oito de setembro também último, do seguinte teor: -----

"Espantosamente, e pese embora as pertinentes questões colocadas pelo Sr. Eng. Paulo Pereira na etapa 23 da presente, na sequência da nossa informação constante da etapa, até à data inexistem quaisquer factos que nos permitam apurar, a entidade efetivamente responsável pela existência do talude aqui em causa. -----

Atendendo, no entanto, ao perigo iminente de derrocada, deverão ser encetados, de imediato, os procedimentos constantes dos artigos 89.º e seguintes do RJUE, notificando-se o proprietário do prédio onde se localiza o talude, para a implementação dos trabalhos necessários, fixando-se um prazo, que se recomenda seja curto, para o início dos mesmos. -----

Mais se informa que, caso o proprietário não cumpra a determinação referida, poderá a Câmara Municipal, se assim o entender e a situação de perigo o justificar, tomar posse administrativa, para a realização de tais trabalhos, nos termos do disposto no art.º 91.º do RJUE. -----

Para tal, importa assim, desde logo, confirmar a propriedade do referido prédio, obtendo-se a necessária certidão do registo predial. -----

Sugere-se remessa imediata ao DPGU, para que nos informe, o numero matricial e/ou a descrição predial, que há-de constar nos processos de obras. -----

Uma vez que, a mais nenhuma unidade orgânica parece caber a obtenção de tais certidões, e apenas porque poderá, segundo a informação técnica, existir perigo grave, a DJC obterá tal certidão. -----

Atendendo ainda ao perigo iminente e ao disposto no n.º 8, do art.º 90.º do diploma a que fizemos referência, parece-nos, também, poderem ser preteridas as formalidades aí previstas, nomeadamente a vistoria e a convocação do proprietário. -----

Devemos ainda alertar que, a informação técnica deverá ainda conter o prazo necessário para a execução das obras a executar. -----

É o que, por ora, cumpre submeter à superior consideração de V. Exa." -----

Foi deliberado, por unanimidade, com fundamento nas informações e no parecer jurídico: -----

1 - mandar realizar com carácter de urgência uma vistoria ao local, com vista a determinar todos os trabalhos necessários para que o talude em causa deixe de constituir uma situação de perigo de derrocada ou deslizamento. -----

2 - proceder à notificação do proprietário do terreno em causa, para proceder às obras de contenção de forma a eliminar o perigo de derrocada, fixando-lhe o prazo de quinze dias para apresentar, nesta câmara, a relação de trabalhos a realizar e o prazo de trinta dias para a conclusão dos mesmos, podendo estes prazos serem encurtados atenta a perigosidade da situação. -----

Para cumprimento da deliberação a DJC deverá obter, de imediato, certidão atualizada com o objetivo de que a notificação seja feita ao atual proprietário. ----

**E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS
= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO DE RUAS,
ESTRADAS E CAMINHOS - LIGAÇÃO DE REDE PLUVIAL NA RUA PAUL
HARRIS" - RECEÇÃO PROVISÓRIA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Jevop, Construções, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de vinte um de setembro último, pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em bom estado de execução e conservação e que o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi devidamente executado, não tendo sido detetada a existência de deficiências na obra, razão porque é considerada em condições de ser recebida provisoriamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÕES E
REQUALIFICAÇÕES VÁRIAS NA PRACETA BARTOLOMEU DIAS - RECEÇÃO
PROVISÓRIA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Elogio Verde - Construção e Manutenção de Jardins, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de quinze de setembro último, pelo qual se constata que



todos os trabalhos realizados se encontram satisfatório estado de execução e conservação e que o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi devidamente executado, não tendo sido detetada a existência de deficiências na obra, razão porque é considerada em condições de ser recebida provisoriamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória. -----

Antes da discussão dos quatro assuntos a seguir descritos, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA GALÉ - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Após análise ao desenvolvimento do PSS apresentado pelo empreiteiro, verifica-se que o mesmo se encontra em condições de ser aprovado."-----

A informação fazia-se acompanhar do Plano de Segurança e Saúde nela referido, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da empreitada. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA "EMPREITADA DE LEVANTAMENTO E REPOSIÇÃO/CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE PASSEIOS EM ZONAS PONTUAIS DO CONCELHO DE ALBUFEIRA" - RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO =

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado o Relatório Final, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que é do seguinte teor: -----

"Com base nos resultados obtidos, propõe-se: -----

3.1- A adjudicação da "Empreitada de Levantamento e Reposição/Construção e Reparação de Passeios em Zonas Pontuais do Concelho de Albufeira", à empresa PAULO

JORGE CARREIRA BENTO pelo valor de 141.562,25 € mais IVA, à taxa legal em vigor, por apresentar o preço mais baixo.-----

O processo continha a minuta do contrato referente a este procedimento, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório:-----

a) adjudicar a Empreitada de Levantamento e Reposição/Construção e Reparação de Passeios em Zonas Pontuais do Concelho de Albufeira à empresa Paulo Jorge Carreira Bento, pelo valor de cento e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois euros e vinte e cinco cêntimos, acrescido de IVA;-----

b) aprovar a minuta do contrato.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE "REPAVIMENTAÇÃO DE TROÇO DO CAMINHO DAS SESMARIAS INCLUINDO ACESSO AO JI DE VALE RABELHO" - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI =

Relacionada com este procedimento foi apresentado o Relatório Final do Júri, datado de vinte e dois de setembro último, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----

"Com base nos resultados obtidos, propõe-se:-----

3.1- A adjudicação da empreitada de "REPAVIMENTAÇÃO DE TROÇO DO CAMINHO DAS SESMARIAS INCLUINDO ACESSO AO JI DE VALE RABELHO", à empresa JOSÉ DE SOUSA BARRA & FILHOS, LDA pelo valor de 154.510,17 € mais IVA, à taxa legal em vigor, por apresentar o preço mais baixo.-----

O processo continha a proposta da empresa referente a esta empreitada e o relatório preliminar, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do Relatório Final do Júri e nos termos do mesmo, adjudicar a empreitada no valor de cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dez euros e dezassete cêntimos, acrescido de IVA, à empresa José de Sousa Barra & Filhos, Limitada.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DA



EMPREITADA DE "REPAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM CANAIS" - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI =

Relacionada com este procedimento foi apresentado o Relatório Final do Júri, datado de vinte e dois de setembro último, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte: -----

"Com base nos resultados obtidos, propõe-se: -----

3.1- A adjudicação da empreitada de "REPAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM CANAIS", à empresa MANUEL ANTÓNIO & JORGE ALMEIDA - CONSTRUÇÕES, S.A. pelo valor de 275.747,42 € mais IVA, à taxa legal em vigor, por apresentar o preço mais baixo."-----

O processo continha a proposta da empresa referente a esta empreitada e o relatório preliminar, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do Relatório Final do júri e nos termos do mesmo, adjudicar a empreitada no valor de duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete euros e quarenta e dois cêntimos, acrescido de IVA, à empresa Manuel António & Jorge Almeida - Construções, S.A. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente que a seguir à votação regressou à sala. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA "REPAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DO ALPOUVAR" - DESPACHO =

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e nove de setembro último, através do qual determinou manifestar concordância com o sugerido na informação dos serviços, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, e procedeu à designação dos elementos componentes do júri.-----

Com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada a informação referida no despacho do senhor presidente, que é do seguinte teor: -----

"De acordo com as indicações superiores e estando previsto no Plano Plurianual de Investimentos para o ano 2016, sugere-se ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do

Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro a execução da obra supracitada por concurso público. -----

Os trabalhos julgam-se absolutamente necessários, estando a sua execução fora do alcance dos nossos serviços devido ao volume, maquinaria necessária e especificidade da obra. -----

O valor previsto para esta obra é de 130.000€ mais IVA. -----

Prevê-se que a despesa seja realizada da seguinte forma: -----

2016 - 100.000€ mais IVA -----

2017 - 30.000€ mais IVA -----

Os Obj./Prog./Projecto do Plano Plurianual de Investimentos do ano 2016 é 03 003 2016/19 e o código de classificação Orçamental é o 04.03/07.01.04.01. -----

Sugere-se a nomeação do júri constituído pelos seguintes elementos: -----

Presidente - Dr. José Carlos Martins Rolo - Vice-Presidente -----

1.º Vogal efetivo - Eng.º Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo - Diretor de Departamento; -----

2.º Vogal efectivo - Eng.ª Maria Fátima C. Martins Campos Rodrigues - Chefe de Divisão; -----

1.º Vogal suplente - Eng.º Henrique da Graça Abreu Dinis - Técnico Superior -----

2.º Vogal suplente - Eng.ª Suzana Isabel Piteira Gomes - Técnica Superior; -----

O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal efetivo, nas suas faltas ou impedimentos." -----

Esta informação fazia-se acompanhar do programa de concurso, caderno de encargos, plano de segurança e saúde, e mapa de quantidades, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O processo fazia-se ainda acompanhar de uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Informa-se que a despesa inerente ao procedimento acima referido, enquadra-se na rubrica 0403/07010401 no projeto GOP 2016/19 e abarca dois anos económicos (2016 e 2017). -----

No que diz respeito à verba relativa ao ano de 2016, foi efetuado o cabimento ref. 044/2016 - 04/2016 no valor de 106.000,00 €, no âmbito da LCPA os fundos disponíveis na presente data são positivos e a despesa foi considerada, relativamente à verba correspondente ao ano de 2017 encontra-se em curso a elaboração dos documentos previsionais e vai ser considerado o montante de 31.800,00, ficando o mesmo condicionado à aprovação da Assembleia Municipal. -----



No que respeita ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informo que o compromisso da despesa referente ao ano de 2017 no montante de 31.800,00, só será realizado no ano de 2017 e ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no mês da realização do compromisso. -----

Na data atual os fundos disponíveis de setembro são positivos, no entanto, não é possível aferir com exactidão quanto à existência de fundos disponíveis no momento da efectiva formalização do contrato e realização do compromisso, atendendo ao desfazamento temporal decorrente entre a necessidade de abertura do procedimento e a eficácia/compromisso do mesmo no ano económico seguinte." -----

Foi tomado conhecimento. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DO POÇO DA ATABOEIRA - ABERTURA DO PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DAS PEÇAS E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"Estando previsto no Plano Plurianual de Investimentos para o ano 2016, proponho ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro a execução da obra supracitada por concurso público. -----

Os trabalhos são absolutamente necessários, estando a sua execução fora do alcance dos serviços da Câmara Municipal de Albufeira devido ao volume de obra, maquinaria necessária e especificidade da obra. -----

O valor previsto para esta obra é de 420.000€ acrescentado de IVA à taxa legal em vigor. -----

Prevê-se que a despesa seja realizada da seguinte forma:-----

2016 - 200.000€ mais IVA -----

2017 - 220.000€ mais IVA -----

Os Obj./Prog./Projeto do Plano Plurianual de Investimentos do ano 2016 é 03 003 2016/137 e o código de classificação Orçamental é o 04.03/07.01.04.01. -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º, em articulação com o artigo 38.º, ambos do Código dos Contratos Públicos na sua redação atual, a decisão de contratar e a escolha do procedimento, respetivamente, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa. --

Tendo em consideração o valor indicado, a decisão para autorizar a despesa é da competência da digníssima Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho. -----

De acordo com o valor previsto, poderá recorrer-se ao procedimento por concurso

público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, sendo da competência do órgão competente para a decisão de contratar, a designação do júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º deste diploma legal. Desta forma, sugere-se a seguinte constituição do júri:-----

Presidente - Dr. José Carlos Martins Rolo - Vice-Presidente -----

1.º Vogal efetivo - Eng.º Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo - Diretor de Departamento; -----

2.º Vogal efetivo - Eng.ª Maria Fátima C. Martins Campos Rodrigues - Chefe de Divisão;

1.º Vogal suplente - Eng.º Henrique da Graça Abreu Dinis - Técnico Superior -----

2º Vogal suplente - Eng.ª Suzana Isabel Piteira Gomes - Técnica Superior; -----

O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal efetivo, nas suas faltas ou impedimentos." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do programa de concurso, caderno de encargos, plano de segurança e saúde, e mapa de quantidades, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

O processo encontrava-se ainda instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Informa-se que a despesa inerente ao procedimento acima referido, enquadra-se na rubrica 0403/07010401 no projeto GOP 2016/137 e abarca dois anos económicos (2016 e 2017). -----

No que diz respeito à verba relativa ao ano de 2016, foi efetuado o cabimento ref. 045/2016 - 04/2016 no valor de 212.000,00 €, no âmbito da LCPA os fundos disponíveis na presente data são positivos e a despesa foi considerada, relativamente à verba correspondente ao ano de 2017 encontra-se em curso a elaboração dos documentos previsionais e vai ser considerado o montante de 233.200,00, ficando o mesmo condicionado à aprovação da Assembleia Municipal. -----

No que respeita ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informo que o compromisso da despesa referente ao ano de 2017 no montante de 233.200,00, só será realizado no ano de 2017 e ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no mês da realização do compromisso. -----

Na data atual os fundos disponíveis de setembro são positivos, no entanto, não é possível aferir com exactidão quanto à existência de fundos disponíveis no momento da efectiva formalização do contrato e realização do compromisso, atendendo ao desfasamento temporal decorrente entre a necessidade de abertura do procedimento e a eficácia/compromisso do mesmo no ano económico seguinte." -----



Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da proposta e da informação apresentadas e nos termos das mesmas:-----

a) manifestar concordância com o sugerido, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, solicitando-se, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos nos números um e seis do artigo vigésimo segundo, do decreto-lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de junho e na alínea c) do número um, do artigo sexto, da lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro; -----

b) nomear os membros do júri nos precisos termos indicados na proposta. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DO AMENDAL - ABERTURA DO PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DAS PEÇAS E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -

"Estando previsto no Plano Plurianual de Investimentos para o ano 2016, proponho ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro a execução da obra supracitada por concurso público. -----

Os trabalhos são absolutamente necessários, estando a sua execução fora do alcance dos serviços da Câmara Municipal de Albufeira devido ao volume de obra, maquinaria necessária e especificidade da obra. -----

O valor previsto para esta obra é de 335.000€ acrescentado de IVA à taxa legal em vigor. -----

Prevê-se que a despesa seja realizada da seguinte forma:-----

2016 - 200.000€ mais IVA -----

2017 - 135.000€ mais IVA -----

Os Obj./Prog./Projeto do Plano Plurianual de Investimentos do ano 2016 é 03 003 2016/24 e o código de classificação Orçamental é o 04.03/07.01.04.01. -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º, em articulação com o artigo 38.º, ambos do Código dos Contratos Públicos na sua redação atual, a decisão de contratar e a escolha do procedimento, respetivamente, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa. --

Tendo em consideração o valor indicado, a decisão para autorizar a despesa é da competência da digníssima Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho. -----

De acordo com o valor previsto, poderá recorrer-se ao procedimento por concurso

público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, sendo da competência do órgão competente para a decisão de contratar, a designação do júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º deste diploma legal. Desta forma, sugere-se a seguinte constituição do júri:-----

Presidente - Dr. José Carlos Martins Rolo - Vice-Presidente -----

1.º Vogal efetivo - Eng.º Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo - Diretor de Departamento; -----

2.º Vogal efetivo - Eng.ª Maria Fátima C. Martins Campos Rodrigues - Chefe de Divisão;

1.º Vogal suplente - Eng.º Henrique da Graça Abreu Dinis - Técnico Superior -----

2.º Vogal suplente - Eng.ª Suzana Isabel Piteira Gomes - Técnica Superior; -----

O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal efetivo, nas suas faltas ou impedimentos." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do programa de concurso, caderno de encargos, plano de segurança e saúde, e mapa de quantidades, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

O processo encontrava-se ainda instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

"Informa-se que a despesa inerente ao procedimento acima referido, enquadra-se na rubrica 0403/07010401 no projeto GOP 2016/24 e abarca dois anos económicos (2016 e 2017).-----

No que diz respeito à verba relativa ao ano de 2016, foi efetuado o cabimento ref. 038/2016 - 04/2016 no valor de 212.000,00 €, no âmbito da LCPA os fundos disponíveis na presente data são positivos e a despesa foi considerada, relativamente à verba correspondente ao ano de 2017 encontra-se em curso a elaboração dos documentos previsionais e vai ser considerado o montante de 143.100,00, ficando o mesmo condicionado à aprovação da Assembleia Municipal. -----

No que respeita ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informo que o compromisso da despesa referente ao ano de 2017 no montante de 143.100,00, só será realizado no ano de 2017 e ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no mês da realização do compromisso. -----

Na data atual os fundos disponíveis de setembro são positivos, no entanto, não é possível aferir com exactidão quanto à existência de fundos disponíveis no momento da efectiva formalização do contrato e realização do compromisso, atendendo ao desfasamento temporal decorrente entre a necessidade de abertura do procedimento e a eficácia/compromisso do mesmo no ano económico seguinte." -----



Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da proposta e da informação apresentadas e nos termos das mesmas:-----

a) manifestar concordância com o sugerido, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, solicitando-se, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos nos números um e seis do artigo vigésimo segundo, do decreto-lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de junho e na alínea c) do número um, do artigo sexto, da lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro; -----

b) nomear os membros do júri nos precisos termos indicados na proposta. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA
EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DO POÇO DAS CANAS E
ARRUAMENTOS ADJACENTES - ABERTURA DO PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO
DAS PEÇAS E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -

"Estando previsto no Plano Plurianual de Investimentos para o ano 2016, proponho ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro a execução da obra supracitada por concurso público. -----

Os trabalhos são absolutamente necessários, estando a sua execução fora do alcance dos serviços da Câmara Municipal de Albufeira devido ao volume de obra, maquinaria necessária e especificidade da obra. -----

O valor previsto para esta obra é de 340.000€ acrescentado de IVA à taxa legal em vigor. -----

Prevê-se que a despesa seja realizada da seguinte forma:-----

2016 - 200.000€ mais IVA -----

2017 - 140.000€ mais IVA -----

Os Obj./Prog./Projeto do Plano Plurianual de Investimentos do ano 2016 é 03 003 2016/23 e o código de classificação Orçamental é o 04.03/07.01.04.01. -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º, em articulação com o artigo 38.º, ambos do Código dos Contratos Públicos na sua redação atual, a decisão de contratar e a escolha do procedimento, respetivamente, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa.

Tendo em consideração o valor indicado, a decisão para autorizar a despesa é da competência da digníssima Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho. -----

De acordo com o valor previsto, poderá recorrer-se ao procedimento por concurso público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, sendo da competência do órgão competente para a decisão de contratar, a designação do júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º deste diploma legal. Desta forma, sugere-se a seguinte constituição do júri:-----

Presidente - Dr. José Carlos Martins Rolo - Vice-Presidente -----

1.º Vogal efetivo - Eng.º Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo - Diretor de Departamento; -----

2.º Vogal efetivo - Eng.ª Maria Fátima C. Martins Campos Rodrigues - Chefe de Divisão;

1.º Vogal suplente - Eng.º Henrique da Graça Abreu Dinis - Técnico Superior -----

2.º Vogal suplente - Eng.ª Suzana Isabel Piteira Gomes - Técnica Superior; -----

O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal efetivo, nas suas faltas ou impedimentos."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do programa de concurso, caderno de encargos, plano de segurança e saúde, e mapa de quantidades, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O processo encontrava-se ainda instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

"Informa-se que a despesa inerente ao procedimento acima referido, enquadra-se na rubrica 0403/07010401 no projecto GOP 2016/23 e abarca dois anos económicos (2016 e 2017).-----

No que diz respeito à verba relativa ao ano de 2016, foi efetuado o cabimento ref. 039/2016 - 04/2016 no valor de 212.000,00 €, no âmbito da LCPA os fundos disponíveis na presente data são positivos e a despesa foi considerada, relativamente à verba correspondente ao ano de 2017 encontra-se em curso a elaboração dos documentos previsionais e vai ser considerado o montante de 148.400,00, ficando o mesmo condicionado à aprovação da Assembleia Municipal. -----

No que respeita ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informo que o compromisso da despesa referente ao ano de 2017 no montante de 148.400,00, só será realizado no ano de 2017 e ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no mês da realização do compromisso. -----

Na data atual os fundos disponíveis de setembro são positivos, no entanto, não é possível aferir com exactidão quanto à existência de fundos disponíveis no momento da efectiva formalização do contrato e realização do compromisso, atendendo ao desfasamento temporal decorrente entre a necessidade de abertura do procedimento



e a eficácia/compromisso do mesmo no ano económico seguinte." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da proposta e da informação apresentadas e nos termos das mesmas:-----

a) manifestar concordância com o sugerido, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, solicitando-se, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos nos números um e seis do artigo vigésimo segundo, do decreto-lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de junho e na alínea c) do número um, do artigo sexto, da lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro; -----

b) nomear os membros do júri nos precisos termos indicados na proposta. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA
EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DO BARNABÉ E O
CAMINHO DA VINHA - ABERTURA DO PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DAS
PEÇAS E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -

"Estando previsto no Plano Plurianual de Investimentos para o ano 2016, proponho ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro a execução da obra supracitada por concurso público. -----

Os trabalhos são absolutamente necessários, estando a sua execução fora do alcance dos serviços da Câmara Municipal de Albufeira devido ao volume de obra, maquinaria necessária e especificidade da obra. -----

O valor previsto para esta obra é de 205.000€ acrescentado de IVA à taxa legal em vigor. -----

Prevê-se que a despesa seja realizada da seguinte forma:-----

2016 - 150.000€ mais IVA-----

2017 - 55.000€ mais IVA -----

Os Obj./Prog./Projeto do Plano Plurianual de Investimentos do ano 2016 é 03 003 2016/10 e o código de classificação Orçamental é o 04.03/07.01.04.01. -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º, em articulação com o artigo 38.º, ambos do Código dos Contratos Públicos na sua redação atual, a decisão de contratar e a escolha do procedimento, respetivamente, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa. --

Tendo em consideração o valor indicado, a decisão para autorizar a despesa é da competência da digníssima Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida

pela alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho. -----

De acordo com o valor previsto, poderá recorrer-se ao procedimento por concurso público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, sendo da competência do órgão competente para a decisão de contratar, a designação do júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º deste diploma legal. Desta forma, sugere-se a seguinte constituição do júri:-----

Presidente - Dr. José Carlos Martins Rolo - Vice-Presidente -----

1.º Vogal efetivo - Eng.º Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo - Diretor de Departamento; -----

2.º Vogal efetivo - Eng.ª Maria Fátima C. Martins Campos Rodrigues - Chefe de Divisão;

1.º Vogal suplente - Eng.º Henrique da Graça Abreu Dinis - Técnico Superior -----

2º Vogal suplente - Eng.ª Suzana Isabel Piteira Gomes - Técnica Superior; -----

O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal efetivo, nas suas faltas ou impedimentos." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do programa de concurso, caderno de encargos, plano de segurança e saúde, e mapa de quantidades, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

O processo encontrava-se ainda instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

"Informa-se que a despesa inerente ao procedimento acima referido, enquadra-se na rubrica 0403/07010401 no projeto GOP 2016/10 e abarca dois anos económicos (2016 e 2017). -----

No que diz respeito à verba relativa ao ano de 2016, foi efetuado o cabimento ref. 040/2016 - 04/2016 no valor de 159.000,00 €, no âmbito da LCPA os fundos disponíveis na presente data são positivos e a despesa foi considerada, relativamente à verba correspondente ao ano de 2017 encontra-se em curso a elaboração dos documentos previsionais e vai ser considerado o montante de 58.300,00, ficando o mesmo condicionado à aprovação da Assembleia Municipal. -----

No que respeita ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informo que o compromisso da despesa referente ao ano de 2017 no montante de 58.300,00, só será realizado no ano de 2017 e ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no mês da realização do compromisso. -----

Na data atual os fundos disponíveis de setembro são positivos, no entanto, não é possível aferir com exactidão quanto à existência de fundos disponíveis no momento da efectiva formalização do contrato e realização do compromisso, atendendo ao



desfasamento temporal decorrente entre a necessidade de abertura do procedimento e a eficácia/compromisso do mesmo no ano económico seguinte. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da proposta e da informação apresentadas e nos termos das mesmas:-----

a) manifestar concordância com o sugerido, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, solicitando-se, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos nos números um e seis do artigo vigésimo segundo, do decreto-lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de junho e na alínea c) do número um, do artigo sexto, da lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro; -----

b) nomear os membros do júri nos precisos termos indicados na proposta. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DOS CORTESÕES - ABERTURA DO PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DAS PEÇAS E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -

"Estando previsto no Plano Plurianual de Investimentos para o ano 2016, proponho ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro a execução da obra supracitada por concurso público. -----

Os trabalhos são absolutamente necessários, estando a sua execução fora do alcance dos serviços da Câmara Municipal de Albufeira devido ao volume de obra, maquinaria necessária e especificidade da obra. -----

O valor previsto para esta obra é de 150.000€ acrescentado de IVA à taxa legal em vigor. -----

Prevê-se que a despesa seja realizada da seguinte forma:-----

2016 - 100.000€ mais IVA-----

2017 - 50.000€ mais IVA-----

Os Obj./Prog./Projeto do Plano Plurianual de Investimentos do ano 2016 é 03 003 2016/138 e o código de classificação Orçamental é o 04.03/07.01.04.01. -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º, em articulação com o artigo 38.º, ambos do Código dos Contratos Públicos na sua redação atual, a decisão de contratar e a escolha do procedimento, respetivamente, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa. --

Tendo em consideração o valor indicado, a decisão para autorizar a despesa é da competência da digníssima Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida

pela alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho. -----

De acordo com o valor previsto, poderá recorrer-se ao procedimento por concurso público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, sendo da competência do órgão competente para a decisão de contratar, a designação do júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º deste diploma legal. Desta forma, sugere-se a seguinte constituição do júri:-----

Presidente - Dr. José Carlos Martins Rolo - Vice-Presidente -----

1.º Vogal efetivo - Eng.º Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo - Diretor de Departamento; -----

2.º Vogal efetivo - Eng.ª Maria Fátima C. Martins Campos Rodrigues - Chefe de Divisão;

1.º Vogal suplente - Eng.º Henrique da Graça Abreu Dinis - Técnico Superior -----

2.º Vogal suplente - Eng.ª Suzana Isabel Piteira Gomes - Técnica Superior; -----

O Presidente do Júri será substituído pelo 1º Vogal efetivo, nas suas faltas ou impedimentos." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do programa de concurso, caderno de encargos, plano de segurança e saúde, e mapa de quantidades, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O processo encontrava-se ainda instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Informa-se que a despesa inerente ao procedimento acima referido, enquadra-se na rubrica 0403/07010401 no projeto GOP 2016/138 e abarca dois anos económicos (2016 e 2017). -----

No que diz respeito à verba relativa ao ano de 2016, foi efetuado o cabimento ref. 049/2016 - 04/2016 no valor de 106.000,00 €, no âmbito da LCPA os fundos disponíveis na presente data são positivos e a despesa foi considerada, relativamente à verba correspondente ao ano de 2017 encontra-se em curso a elaboração dos documentos previsionais e vai ser considerado o montante de 53.000,00, ficando o mesmo condicionado à aprovação da Assembleia Municipal. -----

No que respeita ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informo que o compromisso da despesa referente ao ano de 2017 no montante de 53.000,00, só será realizado no ano de 2017 e ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no mês da realização do compromisso. -----

Na data atual os fundos disponíveis de setembro são positivos, no entanto, não é possível aferir com exactidão quanto à existência de fundos disponíveis no momento da efectiva formalização do contrato e realização do compromisso, atendendo ao



desfasamento temporal decorrente entre a necessidade de abertura do procedimento e a eficácia/compromisso do mesmo no ano económico seguinte. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da proposta e da informação apresentadas e nos termos das mesmas:-----

a) manifestar concordância com o sugerido, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, solicitando-se, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos nos números um e seis do artigo vigésimo segundo, do decreto-lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de junho e na alínea c) do número um, do artigo sexto, da lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro; -----

b) nomear os membros do júri nos precisos termos indicados na proposta. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DO ROQUE - ABERTURA DO PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DAS PEÇAS E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -

"Estando previsto no Plano Plurianual de Investimentos para o ano 2016, proponho ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro a execução da obra supracitada por concurso público. -----

Os trabalhos são absolutamente necessários, estando a sua execução fora do alcance dos serviços da Câmara Municipal de Albufeira devido ao volume de obra, maquinaria necessária e especificidade da obra. -----

O valor previsto para esta obra é de 250.000€ acrescentado de IVA à taxa legal em vigor. -----

Prevê-se que a despesa seja realizada da seguinte forma:-----

2016 - 200.000€ mais IVA -----

2017 - 50.000€ mais IVA -----

Os Obj./Prog./Projeto do Plano Plurianual de Investimentos do ano 2016 é 03 003 2016/25 e o código de classificação Orçamental é o 04.03/07.01.04.01. -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º, em articulação com o artigo 38.º, ambos do Código dos Contratos Públicos na sua redação atual, a decisão de contratar e a escolha do procedimento, respetivamente, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa. --

Tendo em consideração o valor indicado, a decisão para autorizar a despesa é da competência da digníssima Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida

pela alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho. -----

De acordo com o valor previsto, poderá recorrer-se ao procedimento por concurso público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, sendo da competência do órgão competente para a decisão de contratar, a designação do júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º deste diploma legal. Desta forma, sugere-se a seguinte constituição do júri:-----

Presidente - Dr. José Carlos Martins Rolo - Vice-Presidente -----

1.º Vogal efetivo - Eng.º Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo - Diretor de Departamento; -----

2.º Vogal efetivo - Eng.ª Maria Fátima C. Martins Campos Rodrigues - Chefe de Divisão;

1.º Vogal suplente - Eng.º Henrique da Graça Abreu Dinis - Técnico Superior -----

2.º Vogal suplente - Eng.ª Suzana Isabel Piteira Gomes - Técnica Superior; -----

O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal efetivo, nas suas faltas ou impedimentos." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do programa de concurso, caderno de encargos, plano de segurança e saúde, e mapa de quantidades, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O processo encontrava-se ainda instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

"Informa-se que a despesa inerente ao procedimento acima referido, enquadra-se na rubrica 0403/07010401 no projeto GOP 2016/25 e abarca dois anos económicos (2016 e 2017). -----

No que diz respeito à verba relativa ao ano de 2016, foi efetuado o cabimento ref. 048/2016 - 04/2016 no valor de 212.000,00 €, no âmbito da LCPA os fundos disponíveis na presente data são positivos e a despesa foi considerada, relativamente à verba correspondente ao ano de 2017 encontra-se em curso a elaboração dos documentos previsionais e vai ser considerado o montante de 53.000,00, ficando o mesmo condicionado à aprovação da Assembleia Municipal. -----

No que respeita ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informo que o compromisso da despesa referente ao ano de 2017 no montante de 53.000,00, só será realizado no ano de 2017 e ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no mês da realização do compromisso.-----

Na data atual os fundos disponíveis de setembro são positivos, no entanto, não é possível aferir com exactidão quanto à existência de fundos disponíveis no momento da efectiva formalização do contrato e realização do compromisso, atendendo ao



desfasamento temporal decorrente entre a necessidade de abertura do procedimento e a eficácia/compromisso do mesmo no ano económico seguinte." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da proposta e da informação apresentadas e nos termos das mesmas:-----

a) manifestar concordância com o sugerido, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, solicitando-se, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos nos números um e seis do artigo vigésimo segundo, do decreto-lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de junho e na alínea c) do número um, do artigo sexto, da lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro; -----

b) nomear os membros do júri nos precisos termos indicados na proposta. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - PROCEDIMENTO PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS A GRANEL, EM PORTUGAL CONTINENTAL, ATÉ AO LIMITE GLOBAL DE 926.258,00 EUROS, COM IVA INCLUÍDO, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA ESPAP - TRANSFERÊNCIA DE VERBA =

Relacionada com este procedimento e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se:-----

No decorrer do presente ano, verificou-se um consumo de gasolina s/chumbo 95 octanas a granel, está a ser superior àquele que foi estimado como sendo o possível gasto no corrente ano, aquando da elaboração da estimativa no concurso.-----

Assim sendo, para poder fazer face às necessidades desta edilidade até ao final do corrente ano, será necessário fazer-se uma transferência de verba no compromisso. Assim solicito autorização ao Executivo, para que sejam transferidos 20.000€ do compromisso 00137/2015 [gasóleo] para o compromisso 00136/2015 [gasolina]."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, autorizar a transferência da verba nos precisos termos sugeridos. -----

= REGULAMENTOS - REGULAMENTO MUNICIPAL DE RUÍDO AMBIENTAL DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor análise, tendo em conta as participações do público. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - BEACHROBIN - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A. - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e nove de setembro último, através do qual determinou autorizar a emissão de alvará de licença especial de ruído à empresa Beachrobin - Investimentos Imobiliários, S.A., para a realização de uma festa de casamento no Vidamar Resorts Algarve, no dia um de outubro corrente, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - BEACHROBIN - INVESTIMENTOS
IMOBILIÁRIOS, S.A. - REQUERIMENTO =**

Pela empresa Beachrobin - Investimentos Imobiliários, S.A., foi apresentado um requerimento, datado de vinte e um de setembro último, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de festas de casamento no Vidamar Resorts Algarve, nos dias sete, oito, treze, vinte e sete e vinte e nove de outubro corrente, entre as vinte duas e as duas horas da manhã.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor: --

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Beachrobin-Investimentos Imobiliários, SA, cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de eventos de casamento, nos dias 1, 7, 8, 13, 27 e 29 de outubro, no horário das 22h às 02h; -----

- verifica-se que a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à data do primeiro evento, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo D.L. 9/2007, de 17 de janeiro;

- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- em virtude da produção de música ocorrer no interior de um espaço, e não diretamente no exterior, é expectável que o impacte dos níveis sonoros junto da população exposta seja menor, considerando-se que poderão ser emitidos alvarás de licença especial de ruído para os dias 1, 7, 8, 13, 27 e 29 de outubro, no horário das



22h às 02h;-----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 50€ (dia útil) e 75€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010."-----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços para os dias sete, oito, treze, vinte e sete e vinte e nove de outubro corrente.----

**= CAMINHOS - NATUREZA DE UM CAMINHO NO CERRO DA ÁGUIA -
REQUERIMENTO =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução. -----

**F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS
PARA LIGAR AO MÓDULO CONTENTOR PRÉ-FABRICADO PARA
ADMINISTRAÇÃO DE METADONA - RECEÇÃO PROVISÓRIA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Jevop, Construções, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de vinte e um de setembro último, pelo qual se constata que a obra foi executada de acordo com o estabelecido nas peças integrantes do contrato, tendo sido cumpridas, de forma integral e perfeita, todas as obrigações contratuais e legais e que o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi executado nos termos da legislação aplicável, razão porque é considerada no seu todo em condições de ser recebida provisoriamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória. -----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 8469 de 06-03-2012 e 16718 de 04-05-2016 -----

Processo n.º: **53/2009** -----

Requerente: **Charlotte Eloise Dimmock** -----

Local da Obra: Malhão, freguesia de Paderne -----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo por mais 6 meses para execução da obra -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quinze de setembro de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 4621 de 11-02-2016 -----

Processo n.º: **517/2003**-----

Requerente: **M.R.S.N. - Promotores Imobiliários, Limitada** -----

Local da Obra: Roja Pé, Lote 9 e 10, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Exposição - Alteração de loteamento (alvará 9/82) -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão Jurídica e de Contencioso de vinte e um de setembro de dois mil e dezasseis e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de vinte e três de março de dois mil e dezasseis. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): ECMA42224 de 01-12-2014; 36256 de 05-10-2015 e 28314 de 13-07-2016-----

Processo n.º: **Lot.º 280/1974**-----

Requerente: **Habivila - Construções e Urbanizações, Lda** -----

Local da Obra: Rua Fernão Magalhães, Lote 8, Loja 1, freguesia da Guia-----

Assunto: Exposição - Pedido de vistoria com vista à recepção definitiva das obras de urbanização-----

Foi, por unanimidade, deliberado transmitir ao requerente a informação técnica de cinco de setembro de dois mil e dezasseis e parecer técnico de dezasseis de setembro de dois mil e dezasseis, a fim de ser dado cumprimento. -----



◆ Requerimento (s) n.º (s): 30726 de 29-07-2016 -----

Processo n.º: **171/2003**-----

Requerente: **Cunhavillas - Construções Unipessoal, Lda**-----

Local da Obra: Patroves, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de uma moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação --

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezanove de junho de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 27586 de 20-07-2015 e 29597 de 21-07-2016 -----

Processo n.º: **42/2015**-----

Requerente: **João Paulo Bernardo Gil das Neves**-----

Local da Obra: Valverde, freguesia da Guia-----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo concedido por deliberação camarária de 18/05/2016 -----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido, prorrogando-se o prazo no âmbito da deliberação camarária de dezoito de maio de dois mil e dezasseis por mais sessenta dias. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 14302 de 18-04-2016 -----

Processo n.º: **147/1987**-----

Requerente: **Florival de Sousa da Palma**-----

Local da Obra: Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 27, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de estabelecimento de restauração e bebidas com dancing, música ao vivo e Karaoke-----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e dois de setembro de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 4852 de 06-02-2015 e 27698 de 08-07-2016-----
Processo n.º: **557/2001**-----

Requerente: **Lusotur - Empreendimentos Imobiliários e Turísticos, S.A.** -----

Local da Obra: Praia da Rocha Baixinha, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de apoio de praia com equipamento associado denominado "Thai-Beach Club" -----

Aprovação do projecto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura tendo em conta o parecer técnico de vinte e sete de setembro de dois mil e dezasseis. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 46594 de 17-12-2015 e 14372 de 18-04-2016-----
Processo n.º: **61/2015** -----

Requerente: **Adalberto Neto & João Santos, Lda** -----

Local da Obra: Praia dos Alemães, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Demolição e construção de apoio de praia completo -----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de três de outubro de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos



centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 46602 de 17-12-2015 e 14379 de 18-04-2016 -----

Processo n.º: **423/2006**-----

Requerente: **João Nunes, Unipessoal, Lda** -----

Local da Obra: Praia Inatel Este, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Demolição e construção de apoio de praia completo-----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de trinta de setembro de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 27280 de 06-07-2016 e 36156 de 13-09-2016-----

Processo n.º: **35/2016** -----

Requerente: **Ana Rita Mourisca Unipessoal, Lda**-----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de um edifício existente -----

Apreciação do Licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e sete de setembro de dois mil e dezasseis, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 20703 de 28-05-2015 e 23285 de 07-07-2016 -----

Processo n.º: **Lot.º 782/1979** -----

Requerente: **Soimfotur - Sociedade Imobiliária e Fomento Turístico, Lda** -----

Local da Obra: Vale da Azinheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento-----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento da informação prestada pelos serviços da DCPGP-GP de vinte e nove de agosto de dois mil e dezasseis e tendo em conta o parecer técnico de vinte e dois de agosto de dois mil e dezasseis, foi deliberado, determinar a abertura do procedimento de discussão pública por um período de quinze dias a efectuar nos termos do artigo vigésimo segundo do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e a notificação para pronúncia no prazo de dez dias dos proprietários dos lotes constantes do alvará quanto à alteração em causa.-----

Mais deliberou a Câmara que a notificação a todos os proprietários dos lotes do loteamento para pronúncia, tendo em conta o número de lotes em causa seja promovida por edital ao abrigo do previsto na alínea d) do número um do artigo centésimo décimo segundo do Código do Procedimento Administrativo.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA49854 de 10-08-2016-----

Processo n.º: Lot.º 243/1981 e 58/1984 -----

Requerente: **Britt Olowson Schiebeler**-----

Local da Obra: Praia dos Aveiros, Lote 29, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção e estabilização do talude Norte -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número quinhentos e setenta e um, barra, dois mil e dezasseis de doze de agosto de dois mil e dezasseis.-----

Mais delibera, tendo em conta o parecer da Divisão Jurídica e de Contencioso datado de vinte e nove de setembro de dois mil e dezasseis, determinar que os serviços DPGU/DEEM preparem os meios necessários para ser dado cumprimento ao seu penúltimo parágrafo, nomeadamente quanto aos encargos e prazos, para elaboração dos projectos e da obra.-----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta.-----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade.-----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações, exceto a expressamente indicada, foram tomadas segundo a



forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas treze horas, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

